



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, segunda-feira 09 de dezembro de 1991

ANO XVINº 243

## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO .....1 PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE MILITAR.....	30
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	31
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	31
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	33
SECRETARIA DA FAZENDA.....	33
SECRETARIA DE SAÚDE.....	33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	34
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	34
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	35
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.....	35
PROCURADORIA GERAL.....	35
<b>CÂMARA LEGISLATIVA.....</b>	<b>35</b>
<b>AVULSOS</b>	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	36
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	37

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 198 DE 06 DE dezembro DE 1991

Altera o quantitativo de cargos efetivos de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada, na forma do Anexo desta Lei, o quantitativo de cargos efetivos de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, criada pela Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ

### ANEXO

(Art. 1º, da Lei nº 198, de 06 de 1991)

CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF (FEDF)				
CARGO DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTITATIVO	
			ANTERIOR	ANUAL
PROFESSOR NÍVEL 3	ÚNICA	I a XXV	10.700	10.250
PROFESSOR NÍVEL 2	ÚNICA	I a XXV	2.900	2.602
PROFESSOR NÍVEL 1	ÚNICA	I a XXV	6.750	7.498

LEI N.º 199 DE 06 DE dezembro DE 1991

Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados 50 (cinquenta) cargos efetivos de Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Saúde, na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ  
Governador do Distrito Federal

ANEXO  
(Art. 1º, da Lei nº 199, de 06 de dezembro de 1991)

Carreira Fiscalização e Inspeção  
Quadro de Pessoal do Distrito Federal  
Secretaria de Saúde

CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
	CLASSES					CLASSES				
	Especial	1ª	2ª	3ª	TOTAL	Especial	1ª	2ª	3ª	TOTAL
Inspetor de Saúde	8	20	24	28	80	8	20	24	78	130

LEI N.º 200 DE 06 DE dezembro DE 19 91

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU o Distrito de Limpeza de Samambaia e o Distrito de Limpeza do Paranoá, unidades orgânicas executivas, de natureza local, diretamente subordinadas à Gerência de Operações.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU os cargos em comissão constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º - As competências das unidades orgânicas referidas no artigo 1º desta Lei, bem como as atribuições dos respectivos titulares são os constantes dos artigos 16 e 39, respectivamente, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Limpeza urbana - SLU.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ  
Governador do Distrito Federal

A N E X O  
(Art. 2º, da Lei nº 200, de 06 de dezembro de 1991)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
QUADRO DE PESSOAL  
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES		
Distrito de Limpeza de Samambaia		
Chefe	01	DF-02
Encarregado de Limpeza Pública	04	DF-01
Distrito de Limpeza do Paranoá		
Chefe	01	DF-02
Encarregado de Limpeza Pública	04	DF-01

LEI N.º 201 DE 06 DE dezembro DE 19 91

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, a oferecer garantias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Distrito Federal, contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e com a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME no valor de até Cr\$ 78.219.000.000,00 (setenta e oito bilhões, duzentos e dezoito milhões de cruzeiros), a preços de abril de 1991, que serão atualizados na contratação do financiamento, pela TR ou outro indicador que for legalmente instituído para a execução de obras e implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano - Metrô do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a ceder a transferir ao BNDES, como meio de pagamento, no contrato de financiamento a ser firmado, observada a finalidade indicada no artigo 1º, as parcelas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios que forem necessárias ao pagamento das prestações da dívida a ser contraída, e/ou parcelas de arrecadação de outras receitas, além de oferecer, como garantia, o equivalente a até 130% do valor a ser financiado mediante hipoteca, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Em caso de insuficiência das receitas cedidas no "caput" deste artigo necessárias para a quitação das obrigações contratuais e/ou, ainda, na hipótese da extinção dessas receitas, o meio de pagamento recairá sobre as receitas que venham a substituí-las durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiameto, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como os valores necessários à contrapartida de recursos próprios no empreendimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e  
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00  
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00  
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 13.649 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos possessórios e eventuais benfeitorias, acessões ou construções legalmente indenizáveis, incidentes sobre uma gleba de terras que específica, situada no imóvel denominado "GUARIROBA", Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, letras e e i, e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

considerando que desatendidos em suas exigências básicas de moradia, saúde e outros equipamentos públicos comunitários, expressivos contingentes populacionais acabaram por se fixar no Distrito Federal em condições subumanas,

considerando que o Governo do Distrito Federal, entre outras diretrizes básicas, estabeleceu como linha prioritária de ação administrativa a solução dos problemas urbanos críticos, entre eles o de habitação, o que implica, preliminarmente, no assentamento, em lotes, de famílias de baixa renda, regularmente cadastradas;

considerando que, embora de legítima propriedade da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, de que é sucessora a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, acha-se sob posse de terceiro uma gleba de terras do imóvel rural denominado "GUARIROBA", Distrito Federal, adjacente ao Setor QNR, CEILÂNDIA-DF, localizada em trecho que apresenta condições topográficas e em perfeita sintonia com o meio ambiente;

considerando, finalmente, que a gleba mencionada apresenta a considerável extensão superficial de 214,2825 hectares e se acha sob posse de um único ocupante, (também proprietário de várias parcelas contíguas), em prejuízo de amplo contingente populacional que, em condições subumanas, aguarda oportunidade de obter moradia condigna no Distrito Federal

### DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos possessórios de que são titulares TAKEO IKEDA e sua mulher, YASUKO KIY IKEDA, inclusive eventuais benfeitorias, acessões ou construções legalmente indenizáveis, incidentes sobre uma gleba de terras desapropriada, de legítima propriedade da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, de que é sucessora a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, do imóvel denominado "GUARIROBA", situado no Distrito Federal.

Art. 2º - Os direitos possessórios e eventuais benfeitorias, acessões ou construções indenizáveis a que se refere o art. 1º, incidem sobre uma gleba de terras

do imóvel denominado "GUARIROBA", situado no Distrito Federal, de legítima propriedade da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, de que é sucessora a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, apresentando mencionada gleba de terras as seguintes características:

a) - Situação: situa-se entre o Córrego das Corujas, Setor "Q" Norte, o Setor de Indústria I da cidade satélite de Ceilândia e a Rodovia BR-070;

b) - Histórico (limites) "Começa no vértice de coordenadas, N=8.249.423,1720 e E=160.970,3350, situado na cabeceira esquerda do Córrego das Corujas; daí, por este córrego abaixo até o vértice de coordenadas N=8.248.710,000 e E=160.055,000; daí, com o azimute de 109º34'23" e distância de 510,16 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.538,9503 e E=160.536,0816; daí, com o azimute de 106º53'25" e distância de 80,77 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.515,4639 e E=160.613,4317; daí, com o azimute de 90º26'25" e distância de 240,92 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.513,6111 e E=160.854,5451; daí, com o azimute de 91º05'25" e distância de 192,89 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.509,9378 e E=161.047,5606; daí, com o azimute de 89º25'25" e distância de 162,96 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.511,5311 e E=161.210,6484; daí, com o azimute de 100º17'05" e distância de 111,97 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.491,5234 e E=161.320,9110; daí, com o azimute de 53º36'05" e distância de 261,49 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.646,8205 e E=161.531,5616; daí, com o azimute de 15º00'25" e distância de 256,79 metros até o vértice de coordenadas N=8.248.895,0589 e E=161.598,1091; daí, com o azimute de 15º01'45" e distância de 211,92 metros até o vértice de coordenadas N=8.249.099,9002 e E=161.653,1079; daí, com o azimute de 55º36'25" e distância de 154,89 metros até o vértice de coordenadas N=8.249.187,4653 e E=161.781,0267; daí, com o azimute de 27º29'05" e distância de 254,88 metros até o vértice de coordenadas N=8.249.413,7662 e E=161.898,7548; daí, com o azimute de 27º02'35" e distância de 237,77 metros até o vértice de coordenadas N=8.249.625,7158 e E=162.006,9492; daí, com o azimute de 77º52'35" e distância de 377,86 metros até o vértice de coordenadas N=8.249.705,1406 e E=162.376,6891; daí, com o azimute de 34º07'15" e distância de 332,83 metros até o vértice de coordenadas N=8.249.980,9053 e E=162.563,5421; daí, com o azimute de 344º09'15" e distância de 261,97 metros até o vértice de coordenadas N=8.250.233,1301 e E=162.491,9517; daí com o azimute de 342º42'55" e distância de 356,99 metros até o vértice de coordenadas N=8.250.574,2821 e E=162.385,7944; daí, com o azimute de 260º25'51" e distância de 364,56 metros até o vértice de coordenadas N=8.250.513,6270 e E=162,026,0050; daí, com o azimute de 219º53'57" e distância de 567,27 metros até o vértice de coordenadas N=8.250.078,070 e E=161.661,8320; daí, com o azimute de 226º33'26" e distância de 951,60 metros até o vértice de coordenadas N=8.249.423,1720 e E=160.970,3350 situado na cabeceira esquerda do Córrego das Corujas, vértice inicial destes limites.

c) - Área: 214,2825 ha (duzentos e quatorze hectares, vinte e oito ares e vinte e cinco centiares), extractadas tais características de memorial elaborado pelo setor técnico competente da TERRACAP, com base em planta de levantamento datada de 22.01.1991 (DITEC/GEPRO/SEDES Kr. 1,008321);

Art. 3º - Os direitos possessórios e eventuais benfeitorias, construções e acessões a serem desapropriados objetivam assegurar a desocupação da gleba para dar cumprimento ao Programa de Assentamento da População de baixa renda criado pelo Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989.

Art. 4º - Caberá à COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, na forma do art. 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, promover, com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente Decreto;

**Parágrafo único** - Para cumprimento do em cargo supra referido, a TERRACAP poderá requisitar assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

**Art. 5º** - É declarada a urgência da desapropriação.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** - São revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991  
103ª da República e 31ª de Brasília

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

**DECRETO N.º 13.650 DE 06 DE dezembro DE 1991**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação indicada no Anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

~~EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL~~

ANEXO I		EM Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO	
ANEXO AO DECRETO No.	DE DE DE 1991	RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO		NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		12.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		12.000
22003.06301772.060	0000 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO		12.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3120.00 09	12.000
		<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>

ANEXO II		EM Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO No.	DE DE DE 1991	RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO		NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		12.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		12.000
22003.06301772.060	0000 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO		12.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3132.00 09	12.000
		<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>

**DECRETO N.º 13.651 DE 06 DE dezembro DE 19 91**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública em favor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, das dotações indicadas no Anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

~~EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL~~

ANEXO I		EM Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO	
ANEXO AO DECRETO No.	DE DE DE 1991	RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		50.000
22901	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR		50.000
22901.06304282.129	0000 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR		50.000
	0001 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	3132.00 00	50.000
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>

ANEXO II

EN Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		
ANEXO AO DECRETO No.	DE DE DE 1991	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	PT	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			50.000
22901	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR			50.000
22901.06304282.129	0000 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR			50.000
	0001 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	3120.00	00	38.000
		3131.00	00	12.000
TOTAL				50.000

DECRETO No. 13.652 DE 06 DE dezembro DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço das dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação indicada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I

EN Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		
ANEXO AO DECRETO No.	DE DE DE 1991	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	PT	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			3.300
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			3.300
22003.06301772.060	0000 POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO			1.800
	0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3259.00	09	1.800
22003.1582492.092	0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.500
	0007 PAGAMENTO DE INATIVOS DA POLICIA MILITAR	3259.00	09	1.500
TOTAL				3.300

ANEXO II

EN Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		
ANEXO AO DECRETO No.	DE DE DE 1991	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	PT	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			3.300
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			3.300
22003.06301772.060	0000 POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO			3.300
	0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	3120.00	09	3.300
TOTAL				3.300

DECRETO No. 13.653 DE 06 DE dezembro DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I

EN Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		
ANEXO AO DECRETO No.	DE DE DE 1991	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	PT	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			170.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			170.000
22001.06301742.058	0000 POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			170.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3132.00	00	170.000
TOTAL				170.000

ANEXO II		EM Cr\$ 1.000,00		
CREDITO SUPLEMENTAR				CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO No.	DE	DE	DE 1991	RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA
				DA FT TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			170.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			170.000
22001.06301742.058	0000 POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			170.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL			170.000
		4120.00	00	170.000
TOTAL				170.000

**DECRETO N.º 13.654 DE 06 DE dezembro DE 1991**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 78.636.000,00 (setenta e oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 101.004160/91,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 78.636.000,00 (setenta e oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros), nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Convênio INSS/DRT/GDF/FSS-DF.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORAZ**

**EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL**

ANEXO I		EM Cr\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO No.	DE	DE	DE 1991	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA
				DA FT VALOR
48001	FUNDAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			78.636.000
48001.15810212.047	0000 - EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			78.636.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDAO DO SERVICO SOCIAL			13.934.000
		3120.00	23	13.934.000
		3132.00	23	49.702.000
		4120.00	23	15.000.000
TOTAL				78.636.000

**DECRETO N.º 13.655 DE 06 DE dezembro DE 1991**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.001.172/91,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORAZ**

**EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL**

ANEXO I		EM Cr\$ 1.000,00		
CREDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO No.	DE	DE	DE 1991	RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA
				DA FT TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			2.440
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			2.440
22004.06301782.061	0000 SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS			2.440
	0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			2.440
		3120.00	00	2.200
		3131.00	00	240
TOTAL				2.440

**DECRETO N.º 13.656 DE 06 DE dezembro DE 1991**

Altera o orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e o disposto no Decreto nº 12.967, de 28 de dezembro de 1990.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma do Anexo I, o orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB.

Art. 2º - Os recursos necessários à presente alteração são provenientes de:

I - Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) de Excesso de Arrecadação de Receitas Próprias e

II - Cr\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros) do FUNDEFE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.

103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I		Cr\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO			
ANEXO AO DECRETO No.		DE	DE DEZEMBRO DE 1991		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
50000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			445.000.000	
50001	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - TCB			445.000.000	
50001.16910216.009	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA - TCB			445.000.000	
	0001 FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA - TCB	3120.00	20	200.000.000	
		3130.00	20	100.000.000	
		4351.00	21	145.000.000	
TOTAL				445.000.000	

## DECRETO N.º 13.657 DE 06 DE dezembro DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 020.001277/91,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cr\$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
ANEXO AO DECRETO No.		DE	DE NOVEMBRO 1991.		Cr\$ 1.000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
12000	PROCURADORIA GERAL			83.500	
12001	PROCURADORIA GERAL			83.500	
12001.03070142.009	0000 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO			83.500	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	3132.00	00	33.500	
		4120.00	00	50.000	
TOTAL				83.500	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO No.		DE	DE NOVEMBRO 1991.		Cr\$ 1.000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
12000	PROCURADORIA GERAL			83.500	
12001	PROCURADORIA GERAL			83.500	
12001.03070142.009	0000 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO			50.000	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	3120.00	00	50.000	
12001.03070142.121	0000 - PRECATORIOS JUDICIAIS			33.500	
	0001 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	3191.00	00	33.500	
TOTAL				83.500	

## DECRETO N.º 13.658 DE 06 DE dezembro DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 136.001479/91,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991  
103º da República e 32º de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO No.		DE	DE DEZEMBRO 1991.	Cr\$ 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			22.000
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			22.000
11010.03070212.012	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			22.000
	0002 - FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA NO NUCLEO BANDEIRANTE	4120.00	00	22.000
				22.000

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO No.		DE	DE DEZEMBRO 1991.	Cr\$ 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			22.000
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			22.000
11010.03070212.012	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			22.000
	0002 - FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA NO NUCLEO BANDEIRANTE	3132.00	00	22.000
				22.000

DECRETO N.º 13.659 DE 06 DE dezembro DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.386.744.000,00 (Hum bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e da autorização contida no art. 1º, da Lei nº 196 de 04 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.386.744.000,00 (Hum bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
103º da República e 32º de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO No.		DE	DE DEZEMBRO 1991.	Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			1.386.744.000
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			425.900.000
11003.03070212.197	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			193.500.000
	0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	3132.00	00	88.500.000
		4120.00	00	105.000.000
11003.00403281.116	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			44.400.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRASILIA	4110.00	00	44.400.000
11003.00462284.007	0000 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA			120.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	3132.00	00	120.000.000
11003.16885322.679	0000 ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DE BRASILIA			68.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIARIAS DE BRASILIA	3132.00	00	68.000.000
11004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			49.244.000
11004.03070251.091	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			49.244.000
	0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO GAMA	4110.00	00	49.244.000
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			275.200.000
11005.03070212.016	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			45.000.000
	0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA	3132.00	00	30.000.000
		4120.00	00	15.000.000
11005.03070251.123	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			4.600.000
	0001 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA	4110.00	00	4.600.000
11005.00403281.121	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			5.600.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM TAGUATINGA	4110.00	00	5.600.000
11005.10583231.122	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			220.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA	4110.00	00	220.000.000
11006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			45.100.000
11006.03070212.019	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			9.000.000
	0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA	3132.00	00	9.000.000
11006.10583231.147	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			23.200.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM BRAZLANDIA	4110.00	00	23.200.000
11006.03070251.148	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			12.900.000
	0001 AMPLIACAO DAS EDIFICACOES DO PARQUE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM BRAZLANDIA	4110.00	00	12.900.000
11007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			10.800.000

11007.03070212.021	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			8.000.000
	0011 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOECANIZADA EM SOBRADINHO	3120.00	00	4.000.000
		3132.00	00	3.200.000
11007.03070252.077	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			2.000.000
	0005 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM SOBRADINHO	3132.00	00	2.000.000
11008	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			12.900.000
11008.03070251.079	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			12.900.000
	0002 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE PLANALTINA	4110.00	00	12.900.000
11009	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANDA			170.000.000
11009.03070251.152	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			170.000.000
	0001 OBRAS DE MELHORAMENTOS E REFORMAS DE DUAS LAVANDERIAS PÚBLICAS NO PARANDA, COM MODIFICAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL PARA MINI-SALDES COMUNITARIOS LOCAIS	4110.00	00	20.000.000
	0002 CONSTRUÇÃO DA SEDE DE ADMINISTRAÇÃO E SANITÁRIOS DA FEIRA PERMANENTE DO PARANDA	4110.00	00	18.000.000
	0003 AMPLIAÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DO PARANDA	4110.00	00	132.000.000
11010	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE			14.000.000
11010.03070252.065	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			14.000.000
	0001 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	3120.00	00	14.000.000
11011	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			73.500.000
11011.03070211.055	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			28.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA	4110.00	00	28.000.000
11011.03070252.097	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			39.400.000
	0008 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM CEILÂNDIA	3120.00	00	11.400.000
		3132.00	00	28.000.000
11011.00462281.053	0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUES			6.100.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM CEILÂNDIA	4110.00	00	6.100.000
11012	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ			47.600.000
11012.03070252.083	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			9.600.000
	0007 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO GUARÁ	3120.00	00	9.600.000
11012.10583231.024	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			38.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ	4110.00	00	38.000.000
11013	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			78.500.000
11013.03070251.132	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.500.000
	0001 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CRUZEIRO	4110.00	00	3.500.000
11013.03070252.165	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			69.000.000
	0009 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO CRUZEIRO	3132.00	00	69.000.000
11013.13764491.133	0000 IMPLANTAÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			6.000.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CRUZEIRO	4110.00	00	6.000.000
11014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			184.000.000
11014.03070251.139	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			182.000.000
	0002 EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORAMENTOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00	182.000.000
11014.03070252.194	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			2.000.000
	0012 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM SAMAMBAIA	3132.00	00	2.000.000
	TOTAL			1.386.744.000

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO Nº	CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	TOTAL
	11000	GABINETE DO GOVERNADOR			1.386.744.000
	11003	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA			48.402.000

11003.03070251.118	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				22.402.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	4120.00	00		22.402.000
11003.00462284.007	0000 MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA				26.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA	3120.00	00		26.000.000
11004	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				52.244.000
11004.03070212.014	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				3.000.000
	0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOECANIZADA NO GAMA	3132.00	00		3.000.000
11004.10583231.093	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				9.715.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA	4110.00	00		9.715.000
11004.10603271.090	0000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.724.000
	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GAMA	4110.00	00		10.724.000
11004.13764491.092	0000 IMPLANTAÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS				611.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO GAMA	4110.00	00		611.000
11004.16885341.008	0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				28.002.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO GAMA	4110.00	00		28.002.000
11004.16885361.094	0000 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL				192.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL NO GAMA	4110.00	00		192.000
11005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				284.200.000
11005.03070212.016	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				39.000.000
	0007 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOECANIZADA EM TAGUATINGA	3120.00	00		39.000.000
11005.03070252.071	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				103.600.000
	0003 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM TAGUATINGA	3120.00	00		103.600.000
11005.10603272.018	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				136.000.000
	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TAGUATINGA	3132.00	00		136.000.000
11005.16885341.127	0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				5.600.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TAGUATINGA	4110.00	00		5.600.000
11006	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				23.000.000
11006.03070212.019	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				23.000.000
	0009 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOECANIZADA EM BRAZLÂNDIA	3132.00	00		23.000.000
11008	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				35.700.000
11008.03070212.023	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				18.700.000
	0013 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOECANIZADA EM PLANALTINA	3120.00	00		10.000.000
		3132.00	00		8.700.000
11008.03070251.079	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				4.500.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM PLANALTINA	4110.00	00		4.500.000
11008.10603271.005	0000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12.500.000
	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PLANALTINA	4110.00	00		12.500.000
11009	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANDA				240.404.000
11009.03070254.003	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				50.000.000
	0011 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PARANDA	3120.00	00		19.200.000
		3132.00	00		30.800.000
11009.10583231.151	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				14.100.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PARANDA	4110.00	00		14.100.000
11009.10603271.154	0000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				33.100.000
	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARANDA	4110.00	00		33.100.000
11009.10603274.005	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				76.000.000
	0011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARANDA	3132.00	00		76.000.000
11009.13764491.153	0000 IMPLANTAÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				67.204.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PARANDA	4110.00	00		67.204.000
11010	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				178.603.000
11010.03070212.012	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				30.000.000
	0002 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOECANIZADA NO NÚCLEO BANDEIRANTE	3132.00	00		30.000.000

11010.03070251.103	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			17.100.000
	0002 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	4.100.000
	0003 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE A EPIA	4110.00	00	13.000.000
11010.08403201.102	0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUES			18.100.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	18.100.000
11010.10583231.097	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			28.002.000
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	28.002.000
11010.10600251.104	0000 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL			4.000.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	4.000.000
11010.10603272.013	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			41.000.000
	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO NUCLEO BANDEIRANTE	3132.00	00	41.000.000
11010.15814861.170	0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL			40.401.000
	0001 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL	3120.00	00	18.000.000
		4110.00	00	22.401.000
11011	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			97.591.000
11011.03070212.017	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			69.589.000
	0017 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA EM CEILANDIA	3120.00	00	69.589.000
11011.10603271.054	0000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			28.002.000
	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE CEILANDIA	4110.00	00	28.002.000
11012	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA			60.000.000
11012.03070212.025	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			60.000.000
	0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO GUARA	3120.00	00	30.000.000
	0015 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA NO GUARA	3120.00	00	20.000.000
		3132.00	00	10.000.000
11013	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			124.000.000
11013.03070212.161	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			118.400.000
	0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO CRUZEIRO	3132.00	00	58.400.000
		4250.00	00	29.500.000
	0019 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA NO CRUZEIRO	3120.00	00	30.500.000
11013.03070251.132	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			5.600.000
	0002 IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDERECEAMENTO	4110.00	00	5.600.000
11014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA			242.600.000
11014.03070212.193	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			130.000.000
	0025 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA EM SAMANBAIA	3132.00	00	130.000.000
11014.10603272.196	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			107.000.000
	0012 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SAMANBAIA	3132.00	00	107.000.000
11014.13764491.140	0000 IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			5.600.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS EM SAMANBAIA	4110.00	00	5.600.000
TOTAL				1.386.744.000

**DECRETO N.º 13.660 DE 06 DE dezembro DE 1991**  
 Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.100.000.000,00 (Três bilhões e cem milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º item III, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 112.013535/91,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o crédito suplementar no valor de.....

Cr\$ 3.100.000.000,00 (Três bilhões e cem milhões de cruzeiros), nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente de Convênio firmado com a União (convênio nº 002/91 c/ MS-INAMPS).

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro 1991.

103º da República e 32º de Brasília

~~JOAQUIM DOMINGOS ROJIZ~~

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I

EM Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ANEXO AO DECRETO No.	DE	DE DEZEMBRO DE 1991.		TOTAL
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			3.100.000.000
49001.10070212.050	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			3.100.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	3120.00	23	1.020.000.000
		3132.00	23	2.000.000.000
		4120.00	23	80.000.000
TOTAL				3.100.000.000

**DECRETO N.º 13.661 DE 06 DE dezembro DE 1991**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.  
1039 da República e 329 de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO No.		DE	DE DEZEMBRO 1991.	Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			150.000	
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			150.000	
11001.16895451.169	0000 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO			150.000	
	0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4130.00	00	150.000	
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			150.000	
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			150.000	
26001.03070232.113	0000 - DIVULGACAO E PUBLICIDADE			150.000	
	0002 - REALIZACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS	3132.00	00	150.000	
				300.000	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO No.		DE	DE DEZEMBRO 1991.	Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			300.000	
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			300.000	
15001.03080332.127	0000 - JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA			300.000	
	0001 - JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	3271.00	00	300.000	
				300.000	

Decreto de 06 de Dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar GEDEAN CAMPELO NUNES, matrícula nº 04.964-6, Analista de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo de Secretário - Adjunto da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 06 de Dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar JAIR BATISTA LOPES, do Cargo de Secretário-Adjunto da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de Dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.120-7/FCDF, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 01/12/91.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Decreto de 06 de dezembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar a partir de 04.12.91 MARIA DE FÁTIMA GOMES LEITÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 06 de dezembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Nomear a partir de 05.12.91, CÉLIA MARIA ALVES DE ANDRADE para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Diretora do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de dezembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, EXPEDITO FERREIRA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Patrimônio da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ /~~

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 325.069/82,

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 20 de fevereiro de 1991, que trata da reforma, "ex officio", do Capitão QOBM HARLEY GAMA DE AZEVEDO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

II - Reformar, "ex officio", a contar de 28 de outubro de 1990, o Capitão QOBM/Adm HARLEY GAMA DE AZEVEDO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com remuneração compreendendo proventos integrais do próprio posto, elevados de 20% (vinte por cento), decorrente do direito adquirido previsto no artigo 50, incisos II e III, parágrafo único, alínea a, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, acrescidos da gratificação de tempo de serviço, das indenizações da habilitação de bombeiro-Militar, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, e de acordo com o artigo 95, inciso I, alínea b, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único; e 107, incisos I, II, alínea a, e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, em consonância com as alterações introduzidas pelo artigo 6º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 40 (quarenta) anos de serviço.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

~~João Manoel Simch Brochado~~

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.204/91,

R E S O L V E:

Transferir para a reserva remunerada, ex-officio, o Coronel QOPM Enildo Soares de Albuquerque, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais pertinentes ao soldo do próprio posto, acrescidos de 10% (dez por cento), gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso II e 92 inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a alteração dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 100, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso II, do artigo 5º, da Lei 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ /~~

~~João Manoel Simch Brochado~~

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.190/91,

R E S O L V E:

Agregar ao respectivo Quadro a contar de 03 de outubro de 1990 o Capitão QOPMA JOAQUIM VENÂNCIO NETO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido passado à disposição da 11ª Região Militar.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ /~~

~~João Manoel Simch Brochado~~

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.910/91,

R E S O L V E:

Transferir para reserva remunerada, ex officio, o 1º Sargento BM ALAOR JORGE DE LIMA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, inclusive indenização de Compensação Orgânica, de acordo com os artigos 42, Parágrafos 3º e

9º, da Constituição Federal, e artigo 88, inciso I; artigo 91, inciso II; e artigo 93, inciso VIII, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 92, inciso I, III, IV e V; artigo 94, inciso I e II; artigo 95, inciso I; artigo 99; artigo 103, parágrafo único e artigo 107, inciso I, II, alínea "c", e III da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações decorrentes das Leis nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985 e 7.590, de 29 de março de 1987, por ter assumido cargo público civil de caráter permanente e contar menos de 30 (trinta) anos de serviço.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ / 7~~

João Manoel Simch Brochada

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.192/91,

R E S O L V E :

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de novembro de 1991, de acordo com o artigo 77, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, os Policiais-Militares abaixo relacionados, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, por haverem passado à disposição do Gabinete Militar do GDF:

Tenente-Coronel	QOPM TÚLIO CABRAL MOREIRA
Tenente-coronel	QOPM SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO
Tenente-Coronel	QOPM MAURO MANOEL BRAMBILLA
Major	QOPM EDMILSON DE OLIVEIRA TRAJANO
Major	QOPM ADMIR CORRÊA SANTANA
Major	QOPM PAULO CESAR GAMA FONTANA
Major	QOPM EDEMILVIO BARBOSA GOMES
Major	QOPM ARISMAR LIMA MELO
Major	QOPM NÉY MONTEIRO GUIMARÃES
Major	QOPM FERNANDO JOSÉ DE QUEIRÓZ
Major	QOPM WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Major	QOPM LUIZ ARTUR GOMES

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochada

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Major QOPM CÉSAR ODÍSIO, Matrícula nº 00.197/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessor Auxiliar Militar de Segurança Pública do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, nos termos do Anexo II do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de dezembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.173/91,

R E S O L V E :

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de agosto de 1991, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 c/c o artigo 79, nº 1, letra "c", da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, o Capitão QOPM ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, por haver passado à disposição da Força de Paz da Organização das Nações Unidas (UNAVEM-II).

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

~~João Manoel Simch Brochada~~

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.169/91,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do artigo 132, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, a MEDALHA instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, aos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados:

Tenente-Coronel	QOPM IROS GRACIE
Tenente-Coronel	QOPM FLÁVIO MOACYR DA SILVA E SÁ
Tenente-Coronel	QOPM LUIZ FERNANDO MAGALHÃES PIERUCETI
Tenente-Coronel	QOPM ANTONIO MARANGON NETO
Major	QOPM MANOEL DIÓGENES BESSA
Capitão	QOPMA JOSÉ SIQUEIRA DE FRANÇA
Capitão	QOPMA JOAQUIM VENÂNCIO NETO
Capitão	QOPMA JOAQUIM ESPÍNDULA ATAÍDES
Primeiro-Tenente	QOPMA ANTONIO PILICÉRIO FILHO
Segundo-Tenente	QOPMA GERALDO BRAZ DA COSTA
Subtenente	PM MOACYR TREMENDANI DOS SANTOS
Subtenente	PM PAULO PEREIRA DA SILVA
Subtenente	PM ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
Subtenente	PM JURACI DE SOUZA GUANAES
Subtenente	PM MIGUEL LEITE FILHO
Subtenente	PM MANOEL MESSIAS DE SOUSA
Primeiro-Sargento	PM HELI GONÇALVES NUNES
Primeiro-Sargento	PM VALTER HILÁRIO DE SOUSA

Primeiro-Sargento	PM LEOVEGILDO MACHADO E SILVA
Terceiro-Sargento	PM CRISNOU TEIXEIRA
Terceiro-Sargento	PM NESTOR DA CUNHA COELHO
Terceiro-Sargento	PM TITO SANTOS DE LIMA
Terceiro-Sargento	PM JANUÁRIO REINALDO DOS SANTOS
Terceiro-Sargento	PM FRANCISCO PINHEIRO COELHO
Cabo	PM ENEAS JOSÉ DELGADO

b) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA, por contarem mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados:

Tenente-Coronel	QOPM IROS GRACIE
Tenente-Coronel	QOPMS JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Major	QOPM FLAMARION MACEDO DA SILVA E SOUZA
Major	QOPM LEONARDO LUCIANO LEOI
Capitão	QOPM DIRNEI ARNO FERREIRA
Capitão	QOPM MÁRIO MOURA DOS SANTOS FILHO
Segundo-Tenente	QOPMA VALMIRO PEREIRA DOS SANTOS
Terceiro-Sargento	PM JOSÉ ALDERI MAGALHÃES
Terceiro-Sargento	PM AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA
Terceiro-Sargento	PM ADEUVALDO NARTINS DA FONSÊCA
Terceiro-Sargento	PM OLIVEIRA PEREIRA SOUZA
Terceiro-Sargento	PM JOÃO BOSCO ANARAL
Terceiro-Sargento	PM RAIMUNDO DE SOUSA MOREIRA
Cabo	PM ZILDO PEREIRA ROCHA
Cabo	PM LÁZARO MARQUES BRAGA
Cabo	PM HERMÔGENES IDEMAR ACOSTA
Cabo	PM SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Cabo	PM CARLOS ALBERTO BESSONI DE ALMEIDA
Cabo	PM ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Cabo	PM HAGAMENON NUNES DE MORAES
Cabo	PM JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA
Cabo	PM ANTONIO PIRES DA SILVA - I
Cabo	PM JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA
Cabo	PM GERVÁSIO GONÇALVES AMORIM
Cabo	PM ANTONIO SINVAL DE SOUSA
Cabo	PM ADAIL PEREIRA DE SOUSA
Cabo	PM AGAPITO LEONCIO BISPO
Cabo	PM JOSÉ BARRA DA SILVA
Cabo	PM WANDER BRAZIEL BATISTA
Cabo	PM JOAQUIM CORREIA DA SILVA
Cabo	PM FRANCISCO CABRAL FILHO
Cabo	PM JOSÉ CALDEIRA BRANT
Cabo	PM EDSON GOMES RIBEIRO
Cabo	PM JUVENAL GONÇALVES BARBOSA
Segundo-Tenente	QOPMA CLAUDIO CARDOSO DA COSTA
Subtenente	PM DOMINGOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Subtenente	PM ALUIZIO MARQUES DE CARVALHO
Primeiro-Sargento	PM ANTONIO MILAGRE FILHO
Primeiro-Sargento	PM ISAIAS DIAS SOARES
Primeiro-Sargento	PM JOSÉ DJAMAR DA ROCHA
Primeiro-Sargento	PM VALTER HILÁRIO DE SOUSA
Primeiro-Sargento	PM OSMAR CATARINO
Primeiro-Sargento	PM JOÃO DE DEUS LEÃO
Primeiro-Sargento	PM SEVERINO PLACIDO DE LIRA
Primeiro-Sargento	PM JOSÉ NORBERTO ALVES
Primeiro-Sargento	PM SAULO JORGE DE ANDRADE
Primeiro-Sargento	PM PAULO PEREIRA DA COSTA
Primeiro-Sargento	PM VALDEMAR PIMENTA DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	PM ACEDONIO COELHO DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	PM JOSÉ DOS SANTOS - I
Primeiro-Sargento	PM ABEL APARECIDO RIBEIRO
Segundo-Sargento	PM RUBEM JOAQUIM DOS SANTOS
Segundo-Sargento	PM CICERO OLIVEIRA FILHO
Segundo-Sargento	PM VALDINEI MILHOMENS COELHO
Segundo-Sargento	PM ALBERTO DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Segundo-Sargento	PM JOSÉ DE OLIVEIRA POVOA
Segundo-Sargento	PM JOÃO DORNELAS DE SOUZA
Segundo-Sargento	PM PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO
Segundo-Sargento	PM GERALDO DE MELO NOGUEIRA
Terceiro-Sargento	PM JOSÉ CARLOS DIAS
Terceiro-Sargento	PM ANTONIO FAUSTINO DE LIMA
Terceiro-Sargento	PM LUIZ LOURENÇO DA SILVA
Terceiro-Sargento	PM ALCISIO FIDELIS

c) MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE, por contarem mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados:

Tenente-Coronel	QOPM IROS GRACIE
Tenente-Coronel	QOPMS MAXIMIANO DA FONSECA PARADELA
Major	QOPM FRANCISCO MEIRELES BRAGA
Capitão	QOPM DIRNEI ARNO FERREIRA
Capitão	QOPM JOSÉ CARLOS PINA FIGUEIREDO
Capitão	QOPM RAIMUNDO AMÉRICO DE ALMEIDA
Capitão	QOPM MARIO JOSÉ RIBEIRO CHAVES
Capitão	QOPM FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO
Capitão	QOPM JAZIEL LOURENÇO DA SILVA
Subtenente	PM DOMINGOS RAIMUNDO DOS SANTOS
Subtenente	PM VALTER RIBEIRO
Primeiro-Sargento	PM JORGE ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	PM OSMAR CATARINO
Primeiro-Sargento	PM ANTONIO MILAGRE FILHO
Segundo-Sargento	PM ANTONIO REIS
Segundo-Sargento	PM JOSÉ EDÉSIO VIEIRA DE SOUZA
Segundo-Sargento	PM BENONI SILVA VITAL
Segundo-Sargento	PM ANTONIO LIDERCY RODRIGUES
Segundo-Sargento	PM OTÁVIO RIBEIRO
Segundo-Sargento	PM JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA
Segundo-Sargento	PM CICERO OLIVEIRA FILHO
Segundo-Sargento	PM CRISMÉDIO BARBOSA DE SOUSA
Segundo-Sargento	PM PAULO ROBERTO VALINHO GLÓRIA
Segundo-Sargento	PM DAVI LUSTOSA DE SOUZA
Segundo-Sargento	PM ESPEDITO PEDRO DE LIMA
Segundo-Sargento	PM PEDRO PEREIRA GOMES
Segundo-Sargento	PM JORGE DORNELLIS F. DE SOUZA
Terceiro-Sargento	PM RAIMUNDO PEREIRA RAMOS
Terceiro-Sargento	PM ANTONIO FAUSTINO DE LIMA
Terceiro-Sargento	PM RAIMUNDO DE SOUZA MOREIRA
Terceiro-Sargento	PM JOÃO DE DEUS SILVA CARVALHO
Terceiro-Sargento	PM ADEUVALDO MARTINS DA FONSÊCA
Terceiro-Sargento	PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS - II
Terceiro-Sargento	PM EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Terceiro-Sargento	PM BELCHIOR PEREIRA DA SILVA
Terceiro-Sargento	PM ALCISIO FIDELIS
Terceiro-Sargento	PM JOSÉ ALDERI MAGALHÃES
Terceiro-Sargento	PM JOÃO LUIZ DE FIGUEIREDO NEM
Terceiro-Sargento	PM NORIVAL DIAS DA SILVA FILHO
Terceiro-Sargento	PM ANTONIO JOSÉ CORDEIRO
Terceiro-Sargento	PM EDIVAL PIRES DE OLIVEIRA
Cabo	PM LEMOEL BISPO DA SILVA
Cabo	PM SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Cabo	PM CARLOS JOSÉ BESSONI DE ALMEIDA
Cabo	PM JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Cabo	PM GILBERTO LINCOLN DOS SANTOS
Cabo	PM JOSÉ APARICIO NUNES
Cabo	PM EURIPEDES FERREIRA DE OLIVEIRA
Cabo	PM FRANCISCO DA COSTA SILVA
Cabo	PM EDSON DOS SANTOS - II
Cabo	PM ZILDO PEREIRA ROCHA
Cabo	PM NABOR RABELO SOBRINHO
Cabo	PM HERMOGENES IDEMAR ACOSTA
Soldado	PM CARLOS JOSÉ SOARES
Soldado	PM JOÃO BATISTA DA COSTA SILVA
Soldado	PM FRANCISCO SOARES DE CARVALHO

Soldado PM EDIO MOREIRA NISIO  
 Soldado PM OSMAN ALVES DE SOUZA  
 Soldado PM ALOISIO JOSÉ FURTADO  
 Soldado PM ODEILDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Soldado PM ADEMAR CONCEIÇÃO LISBOA  
 Soldado PM CARLOS ALBERTO RODRIGUES MARGADO  
 Soldado PM JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA  
 Soldado PM GARIBALDO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Soldado PM ANTONIO GOMES NASCIMENTO  
 Soldado PM SEBASTIÃO ANCELMO BEZERRA  
 Soldado PM JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA  
 Soldado PM PAULO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS  
 Soldado PM JOSÉ JESUS DE ARAÚJO

d) MEDALHA DE BRONZE SEM PASSADOR, por contarem mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados:

Tenente-Coronel QOPM IROS GRECIE  
 Capitão QOPM FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO  
 Capitão QOPM ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO  
 Capitão QOPM JOSÉ BELISÁRIO DE A. E SILVA FILHO  
 Capitão QOPM DJALMA LINS E SILVA FILHO  
 Primeiro-Tenente QOPM ADAUTO GAMA DE OLIVEIRA FILHO  
 Primeiro-Tenente QOPM CARLOS ALBERTO GONÇALVES MAIA  
 Primeiro-Tenente QOPM JOSÉ FERNANDO CAOU  
 Primeiro-Tenente QOPM LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES  
 Primeiro-Tenente QOPM JACKSON LUIZ ABREU TEIXEIRA  
 Primeiro-Tenente QOPM LUIZ RENATO FERNANDES RODRIGUES  
 Subtenente PM DOMINGOS RAIMUNDO DOS SANTOS  
 Primeiro-Sargento PM JORGE ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA  
 Primeiro-Sargento PM FRANCISCO PEIXOTO DE ANDRADE  
 Primeiro-Sargento PM PAULO FRANKLIN BARRETO DOURADO  
 Primeiro-Sargento PM ANTONIO MILAGRE FILHO  
 Segundo-Sargento PM JOSÉ FLÁVIO DE SOUSA MELO  
 Segundo-Sargento PM CICERO OLIVEIRA FILHO  
 Segundo-Sargento PM MANOEL PIRES DE OLIVEIRA  
 Segundo-Sargento PM SIDNEY MENDES TEIXEIRA  
 Segundo-Sargento PM JOÃO LUIS MAIOLI  
 Segundo-Sargento PM NEWTON DIAS CARDOSO  
 Segundo-Sargento PM ARCANJO RODRIGUES LOPES  
 Segundo-Sargento PM BERNARDINO CONDEIRO VASCO  
 Segundo-Sargento PM ANSELMO ROBERTO MOREIRA  
 Segundo-Sargento PM MANUEL DA CRUZ E SOUZA  
 Segundo-Sargento PM PAULO ROBERTO VALINHO GLÓRIA  
 Terceiro-Sargento PM ACRISIO PEDRO DAVID RIBEIRO  
 Terceiro-Sargento PM ANTONIO FAUSTINO DE LIMA  
 Terceiro-Sargento PM VANTUIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Terceiro-Sargento PM JOSUÉ RIBEIRO GUIMARÃES  
 Terceiro-Sargento PM SEBASTIÃO SALUSTIANO DA SILVA NETO  
 Terceiro-Sargento PM RUBENS PINHEIRO DE SOUSA  
 Terceiro-Sargento PM EDILSON PEREIRA GALVÃO  
 Terceiro-Sargento PM SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA  
 Terceiro-Sargento PM VANDAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Terceiro-Sargento PM AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA  
 Terceiro-Sargento PM JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA FILHO  
 Terceiro-Sargento PM SÉRGIO ANTONIO ABAS MOURA  
 Terceiro-Sargento PM ADEUVALDO MARTINS DA FONSÉCA  
 Terceiro-Sargento PM GERASMO BARBOSA DO CARMO  
 Terceiro-Sargento PM ALCISIO FIDELIS  
 Terceiro-Sargento PM JOSÉ ALDERI MAGALHÃES  
 Terceiro-Sargento PM LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA  
 Terceiro-Sargento PM JURANDI GOMES DA SILVA  
 Terceiro-Sargento PM GENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS  
 Terceiro-Sargento PM ADELMO DE LIMA  
 Terceiro-Sargento PM HILSON DONIZETI TAVARES DE LIMA  
 Terceiro-Sargento PM JOÃO LUIZ BANDEIRA ASSUNÇÃO

Terceiro-Sargento PM JÚLIO CESAR MEDEIROS MARTINS  
 Terceiro-Sargento PM FÁBIO VIANA ÁVILA  
 Terceiro-Sargento PM CLEBER DA ROCHA GALVÃO  
 Terceiro-Sargento PM ADELMO CARLOS DOS SANTOS  
 Terceiro-Sargento PM BALBINO MONTES  
 Terceiro-Sargento PM OSVALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
 Terceiro-Sargento PM ROBSON VIEIRA DE ANDRADE  
 Terceiro-Sargento PM JOSÉ ELIAS DA SILVA  
 Terceiro-Sargento PM RAIMUNDO DE SOUSA MOREIRA  
 Terceiro-Sargento PM WALTER DIAS DE JESUS  
 Terceiro-Sargento PM DOUGLAS JESUS DA SILVA  
 Terceiro-Sargento PM FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA  
 Terceiro-Sargento PM FLORISVALDO MACEDO LOPO  
 Terceiro-Sargento PM ANTONIO ALVES PEREIRA  
 Terceiro-Sargento PM ELSON SILVA DE FREITAS  
 Terceiro-Sargento PM JOÃO EVANGELISTA DE MOURA  
 Terceiro-Sargento PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS - II  
 Cabo PM JOSÉ AILTON DA SILVA  
 Cabo PM JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA  
 Cabo PM ZILDO PEREIRA ROCHA  
 Cabo PM LEMOEL BISPO DA SILVA  
 Cabo PM CARLOS ALBERTO BESSONI DE ALMEIDA  
 Cabo PM ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS  
 Cabo PM ERCIL LOPES  
 Cabo PM JONAS DE ASSIS  
 Cabo PM LUIZ CARLOS MARTINS  
 Cabo PM VALDEMIR ORLANDO MININI  
 Cabo PM REGINALDO DA SILVA CABOCLO  
 Cabo PM VALDIR GONÇALVES DE ANDRADE  
 Cabo PM EDSON DOS SANTOS - II  
 Cabo PM RAIMUNDO BARROS DA CUNHA  
 Cabo PM NABOR RABELO SOBRINHO  
 Cabo PM MOISÉS MARIANO SILVA  
 Cabo PM JOSELITO SANTOS  
 Soldado PM JOSÉ JESUS DE ARAÚJO  
 Soldado PM EDVALDO GONÇALVES DOS SANTOS  
 Soldado PM FRANCISCO ASSIS ANDRADE SILVA  
 Soldado PM PAULO CÉSAR DE CASTRO  
 Soldado PM DONIZETE PRIMO DA SILVA  
 Soldado PM ROBERTO MÁRCIO FERNANDES MAGALHÃES  
 Soldado PM ABRAÃO DELFINO  
 Soldado PM DIOGO ALMEIDA SAMINES FILHO  
 Soldado PM PAULO JORGE DA SILVA  
 Soldado PM JORGE CÉSAR OLIVEIRA SANTOS  
 Soldado PM ZEFERINO NUNES DE OLIVEIRA  
 Soldado PM JOSELINO PEREIRA DA SILVA  
 Soldado PM FRANCISCO SOARES DE CARVALHO  
 Soldado PM WALMIR BATISTA MIRANDA  
 Soldado PM PAULO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS  
 Soldado PM CLAUDEMAR GARCIA  
 Soldado PM LOURIVAL LOPES DE SOUSA  
 Soldado PM JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA  
 Soldado PM MÁRIO RUBENS MONTEIRO COSTA  
 Soldado PM ORNELITO MENDES DE OLIVEIRA

JOAQUIM DOMINGOS ROZIZ  
 João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o previsto no Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.176/91,

## R E S O L V E :

Demitir, a pedido, o Primeiro-Tenente QOPMS - SAMUEL JOSÉ VIEIRA BORGES, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 87, inciso III; 103, inciso I; e 104, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por não mais desejar permanecer no serviço ativo da Corporação.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.168/91,

## R E S O L V E :

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 01 de setembro de 1991, o Tenente-Coronel QOPMS PAULO FELICIANO SALGADO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.095/91,

## R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 17 de julho de 1991, que trata da transferência para a Reserva Remunerada, ex officio, do Primeiro-Tenente PM ÊNIO LEITE DE FIGUEIREDO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para:

Onde se lê:

"Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o Primeiro-Tenente Policial-Militar ÊNIO LEITE DE FIGUEIREDO, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração, da Polícia Militar do Distrito Federal,....";

Leia-se:

"Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, a contar de 10 de janeiro de 1991, o Primeiro-Tenente Policial - Militar - ÊNIO LEITE DE FIGUEIREDO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração, da Polícia Militar do Distrito Federal,....".

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 19, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.193/91,

Agregar ao respectivo quadro, a partir de 1º de novembro de 1991, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, os Policiais - Militares abaixo relacionados, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, por haverem passado à disposição do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal.

- 1º TEN QOPMA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO, Matrícula 00.987/3  
2º TEN QOPMA JOSÉ CASSIMIRO SOBRINHO, Matrícula 00.961/X

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 88, Parágrafo único, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.143/91,

## R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 26 de março de 1991, que trata da reforma ex officio do Soldado BM - NARCISO MIGUEL DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para:

I - excluir a expressão: "a contar de 26 de novembro de 1990"; e

II - onde se lê: "de acordo com os artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; 100, inciso I";

leia-se: "de acordo com os artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986".

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.980/91,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado BM - RAIMUNDO RODRIGUES BARROSO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações e Indenizações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e Indenização de Compensação Orgânica, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, inciso I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99; 103, Parágrafo único; 105 e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1983, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e com as alterações da Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, podendo prover os meios de subsistência.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, conjugado com o artigo 88, Parágrafo único, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal - Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.781/91,

R E S O L V E :

Reformar, ex-officio, na mesma graduação, o Cabo BM Antonio Jorge da Silva Mathias, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com remuneração compreendendo proventos, consti-

tuidos à proporção de quotas por anos de serviço do soldo da própria graduação e gratificação tempo de serviço, acrescidos das indenizações habilitação bombeiro-militar, adicional de inatividade e compensação orgânica, com fulcro nos termos dos artigos 54, Parágrafo 2º, alíneas a e b; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conjugados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99; 103, Parágrafo único; 105; e 107, incisos I, II, alínea c e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelo artigo 6º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985; e artigo 5º, desta Lei, combinados com os artigos 1º, caput; e 8º, do decreto nº 9.435, de 09 de maio de 1986 e o artigo 1º, da Lei nº 7.590, de 23 de março de 1987, com o valor percentual estabelecido no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 10.312, de 15 de abril de 1987, alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.309, de 23 de novembro de 1988, por haver sido julgado incapaz, definitivamente, de permanecer na ativa da Corporação, em consequência de doença sem relação de causa e efeito com o serviço.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.174/89,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 06 de março de 1990, que trata da reforma, ex officio, do Terceiro-Sargento PM LAURO RANGEL DE SALLES, da Polícia Militar do Distrito Federal para:

Onde se lê:

"Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento PM LAURO RANGEL DE SALES, da Polícia Militar do Distrito Federal,..."

Leia-se:

"Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento PM LAURO RANGEL DE SALLES, da Polícia Militar do Distrito Federal,..." em cumprimento à diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.145/91,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM - MANOEL MESSIAS DINIZ DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais com base no soldo de sua graduação acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos dos artigos

87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho.

~~JUQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.184/91,

**R E S O L V E :**

Desligar, a pedido, do Quadro de Inativos da Polícia Militar do Distrito Federal, o Soldado PM da Reserva Remunerada VALDO MIRO MARQUES DAS NEVES, excluído o direito à percepção de qualquer vantagem.

~~JUQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.143/91,

**R E S O L V E :**

Reformar, ex officio, o Soldado PM GENALDO LOPES NÓBREGA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais com base no soldo de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º

da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho.

~~JUQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 177.644/77,

**R E S O L V E :**

Alterar o Decreto de 31 de agosto de 1990, que reviu os proventos do Cabo PM Reformado JAIME GUIMARÃES SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para:

I - Excluir de sua fundamentação legal o artigo 98, parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

II - Incluir em sua fundamentação legal o item 4, do artigo 104, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970.

~~JUQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 009.827/70,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o Decreto de 22 de outubro de 1985, e alterar o de 15 de junho de 1971, que tratam da reforma ex officio, do Cabo CB JOSÉ DE MESQUITA BRAGA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde a data inicial, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento CB, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas nos seus valores máximos, e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea d, Parágrafo 1º; 29; e 31, Parágrafo 2º, alínea b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinados com os artigos 137, alíneas a e b; 140; 141, alínea b; 146, alínea d; e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer

trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, em decorrência de doença especificada em lei.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 88, Parágrafo único, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.461/91,

R E S O L V E:

Reformar, ex officio, o Soldado EM ECLEDINALDO FONSENE LIMA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso I, Parágrafo 1º; 98; 99, Parágrafo 2º, alínea c, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 104, inciso I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso I; 103, Parágrafo único; e 107, incisos I, II, alínea c, e III, desta Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 9.435, de 06 de maio de 1986, e 11.309, de 23 de novembro de 1988, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em consequência de acidente ocorrido durante missão profissional de bombeiro-militar.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ /~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinada com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.331/90,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto de 26 de março de 1991, que trata da Reforma do Terceiro-Sargento, Policial-Militar, JOAQUIM GOMES BARBOSA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para:

Onde se lê:

"Reformar, a contar de 05 de novembro de 1990, o Terceiro-Sargento PM Músico JOAQUIM GOMES BARBOSA, da Polícia Militar do Distrito Federal...".

Leia-se:

"Reformar o Terceiro-Sargento PM Músico JOAQUIM GOMES BARBOSA, da Polícia Militar do Distrito Federal...", em cumprimento de diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ /~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.284/90,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto de 11 de janeiro de 1991, que trata da reforma, ex officio, do Cabo PM JORGE LUIZ SALGADO BRAGA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para excluir de seu texto a seguinte expressão: "a partir de 13 de agosto de 1990".

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ /~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.191/91,

R E S O L V E:

Reformar, ex officio, o Soldado PM GEÔNIO SANTANA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos de adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, artigo 13, inciso IV, alínea b, Parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977 e, de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, item 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de

1970 e, artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo por decisão do Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS BORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.201/91,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo PM IVAN ALVES FERREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez, adicional de Inatividade e Indenização de Compensação Orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 2, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 106, item 2, Parágrafo 3º da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado definitivamente incapaz para todo e qualquer trabalho, necessitando de assistência permanente de enfermagem.

~~JOAQUIM DOMINGOS BORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.203/91,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo Policial-Militar JOÃO AR LINDO VIEIRA DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Ter

ceiro-Sargento PM, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, parágrafo 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107 desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em Lei, sem poder prover os meios de subsistência.

~~JOAQUIM DOMINGOS BORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o que consta no Processo nº 054.003.136/91,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento PM JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente, acrescidos das gratificações incorporáveis, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, III; 87, I; 90, I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987, 94, itens 1 e 2; 96; 102 e 103, itens 1 e 2, da Lei 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

~~JOAQUIM DOMINGOS BORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.087/84,

## R E S O L V E :

Reformar, *ex-officio*, a partir de 03 de julho de 1991, na mesma graduação, o Subtenente BM Aiman Franco, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com remuneração compreendendo proventos integrais do posto de Segundo-Tenente BM, e gratificação tempo de serviço, acrescidos das indenizações habilitação bombeiro-militar, adicional de inatividade e compensação orgânica, com fulcro nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea b; 54, Parágrafo 2º, alíneas a e b; 95, inciso I, alínea c, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conjugados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea b e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelo artigo 6º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985 e artigo 5º, desta Lei; artigos 1º, caput; e 8º, do Decreto nº 9.435, de 09 de maio de 1986 e artigo 1º, da Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987, com o valor percentual estabelecido no artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 10.312, de 15 de abril de 1987, alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.309, de 23 de novembro de 1988, por haver atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada da Corporação.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 88, Parágrafo único, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de julho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.869/91,

## R E S O L V E :

Transferir para a reserva remunerada, "ex officio", o Soldado, Bombeiro-Militar, EUGENIO HENRIQUE DAVID, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos e Indenizações proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 88, "caput", I; 91, inciso II; e 93, "caput", inciso VI, e parágrafo 1º, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de julho de 1986, combinados com os artigos 92, "caput", incisos I, III, IV e V; 94; 95, "caput", inciso I, e parágrafo 1º; 98; 99; 103 e 107, incisos I, II, alínea "c", e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelas Leis nºs 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e 7.590, de 29 de março de 1987; e, ainda, com os artigos 1º, 8º, 11 e 19, do Decreto nº 9.435, de 06 de maio de 1986; 1º, inciso V, do Decreto nº 10.312, de 15 de abril de 1987, conforme artigo 1º, do Decreto nº 11.309, de 23 de novembro de 1988, por haver ultrapassar do 2 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular em 10 de julho de 1991, e contar menos de 30 (trinta) anos de serviço.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.164/89,

## R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito o Decreto de 03 de dezembro de 1990, que trata da revisão de proventos do Subtenente BM - ADER TADEU BARROSO MEDINA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

II - Rever os proventos do Subtenente BM - ADER TADEU BARROSO MEDINA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 1990, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 97, inciso VI; 100, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e de acordo com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c, e inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 606.463/72,

## R E S O L V E :

Anular o Decreto de 19 de junho de 1991, que trata da concessão da Indenização de Compensação Orgânica do Primeiro-Sargento PM Reformado JOÃO MANOEL DA PAIXÃO da Polícia Militar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 606.463/72,

**R E S O L V E :**

Retificar o Decreto de 19 de junho de 1991, que trata da revisão de proventos do Primeiro-Sargento PM Reformado, JOÃO MANOEL PAIXÃO, para:

- I - Incluir a expressão "a contar de 23 de julho de 1974".

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.198/90,

**R E S O L V E :**

Retificar o Decreto de 17 de julho de 1991, que trata da Reforma, ex officio, do Subtenente PM ESDRAS DIAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para:

Onde se lê:

"...II - Reformar, ex officio, o Subtenente PM MÚSICO ESDRAS DIAS, a contar de 29 de agosto de 1990,..."

Leia-se:

"...II - Reformar, ex officio, o Segundo-Tenente PM MÚSICO - ESDRAS DIAS, a contar de 29 de agosto de 1990,..."

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.137/91,

**R E S O L V E :**

Reformar, ex officio, o Subtenente PM - DIVINO CRUVINEL DE LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações

ções incorporáveis a que fizer jus, acrescidos de adicional e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, artigo 13, inciso IV, alínea b, parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977 e, de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.291/91,

**R E S O L V E :**

Alterar o Decreto de 23 de maio de 1991, pertinente à reforma do Soldado BM Adalberto Antonio Ferreira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 24 de maio de 1991, na mesma graduação, com remuneração compreendendo proventos integrais do soldo da própria graduação, acrescidos da gratificação de tempo de serviço, do auxílio invalidez e das indenizações habilitação bombeiro militar, adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92; 93; 94; 95, inciso II; 98; 103; 104, inciso IV, Parágrafo 1º; 106, inciso II, Parágrafos 2º, 3º e 4º; e 107, incisos I, II, alínea c, e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelas Leis nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e 7.590, de 29 de março de 1987; e de acordo com os artigos 1º, 8º e 11, do Decreto nº 9.435, de 06 de maio de 1986; 1º, inciso V, do Decreto nº 10.312, de 15 de abril de 1987, conforme artigo 1º, do Decreto nº 11.309, de 23 de novembro de 1988, por haver sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, necessitar cuidados permanentes de enfermagem e não poder prover os meios de subsistência, em consequência de invalidez sem relação de causalidade com o serviço.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.111/86,

## RESOLVE:

Anular o Decreto de 11 de janeiro de 1991, que trata da revisão de proventos do Subtenente PM ARMANDO DE FREITAS, da Polícia Militar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

~~João Manoel Simch Brochado~~

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta no Processo nº 365.133/78,

## RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 02 de abril de 1991, que trata da reforma do Soldado PM Manoel Dias da Silva Neto, da Polícia Militar do Distrito Federal.

II - Rever os proventos do Soldado PM Manoel Dias da Silva Neto, da Polícia Militar do Distrito Federal, reformado, ex officio, em 1º de janeiro de 1978, que a partir de 19 de outubro de 1988, serão integrais com base no soldo da sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 53, Parágrafo 2º, incisos I e II; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar e não poder prover os meios de subsistência, consoante diligência do Egrégio tribunal de Contas do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.025/88,

## RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de março de 1988, que trata de transferência para a reserva remunerada do Primeiro-Sargento PM Músico - JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 16 de junho de

1990, na mesma graduação com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos dos artigos 50, inciso II, parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, letra "c", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei com redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

~~João Manoel Simch Brochado~~

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 335.117/83,

## RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Subtenente BM NEPOSIANO DAVI DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo do posto de Primeiro-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 06 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.033.277/90,

## RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 11 de janeiro de 1991, que reformou, ex officio, o Capitão QOPME - DEODATO GOMES RODRIGUES, da Polícia Militar do Distrito Federal.

II - Reformar, ex officio, o Capitão QOPME - DEODATO GOMES RODRIGUES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 1991, no mesmo posto, com proventos proporcionais relativos ao soldo de Capitão PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e em cumprimento de diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Mancel Simch Brochade

### DESPACHOS

PROCESSO Nº : 054.000.717/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE SÃO PAULO - CASA DE SAÚDE SANTA RITA/CARLOS ROSA DE MENEZES. 2º TEN PM - MAT. 04.193-9.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 001558/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 001558/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.168/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/INSTITUTO DE OLHOS HILTON ROCHA LTDA/DINARTE FERNANDES DO REGO FILHO - DEPENDENTE DO SOLDADO DO PM Ref. DINARTE FERNANDES DO REGO - MAT. 02.219-5

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE Nº 000.151/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, NE nº 000151/91, conforme processo em referência, e de acordo com o art. 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.014.961/91

INTERESSADO : ANTONINHO MARTINEZ ROCHA - CAP. QOPM

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Capitão QOPM ANTONINHO MARTINEZ ROCHA, Matrícula nº 00.222-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Casa Militar do Governo do Espírito Santo conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.015.085/91

INTERESSADO : RAIMUNDO ALEXANDRE BASTOS e OUTROS

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDORES

Autorizo o Cabo QPPMC RAIMUNDO ALEXANDRE BASTOS, Matrícula nº 08.429-8, e os Soldados QPPMC EDVALDO VIANA DE SOUZA, Matrícula nº 04.267-6, FRANCISCO CHAGAS SOARES, Matrícula nº 12.154-1, e LUIZ WANDERLEI DE SENA, Matrícula nº 12.195-9, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.015227/91

INTERESSADO : JOSÉ WANDERLEY CARVALHO BEZERRA - 3º SGT QPPMC

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Terceiro Sargento QPPMC JOSÉ WANDERLEY CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 08.570/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.014.221/91

INTERESSADO : JOSÉ CÍCERO DE SOUZA GOMES CB PMDF e outros.

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDORES.

Autorizo os Policiais Militares JOSÉ CÍCERO DE SOUZA GOMES Cabo PM MAT. 06.124/7 e soldado PM JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO , MAT. 13.882/7, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição do GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.015142/91

INTERESSADO : EDVONALDO PAULO DA SILVA - Soldado QPPMC

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Soldado QPPMC EDVONALDO PAULO DA SILVA, matrícula nº 06.502/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição do Tribunal Superior do Trabalho, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.014.800/91

INTERESSADO : VERÔNICA PEREIRA MARINHO BEZERRA e OUTRO

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDORES

Autorizo a 3º Sargento QPPMFem VERÔNICA PEREIRA MARINHO BEZERRA, Mat. 10.610-0 e o Soldado QPPMC DAVID BENTO DE SOUZA, Mat. 09.412-9, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.016125/91

INTERESSADO : ANICETO JOSÉ DE MOURA - CABO QPPM e outros

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDORES

AUTORIZO os Cabos QPPM ANICETO JOSÉ DE MOURA, matrícula 09.534/6 e CELSO OSCAR DE OLIVEIRA GOUVEIA, matrícula 08.391/7 e os Soldados QPPM ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 13.347/7, EDIBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 09.724/1, HUDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 13.775/8, CÁSSIO CLAY DA COSTA ALVES, matrícula 11.861/3, NILTON CRISPINIANO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 14.427/4 e RAIMUNDO AQUINO MARTINS, matrícula 08.683/5, passarem à disposição da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.717/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE SÃO PAULO - CASA DE SAÚDE SANTA RITA/CARLOS ROSA DE MENEZES, 2º TEN PM - MAT. 04.193-9.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 001558/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 001558/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.168/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/INSTITUTO DE OLHOS HILTON ROCHA LTDA/DINARTE FERNANDES DO REGO FILHO - DEPENDENTE DO SOLDADO DO PM Ref. DINARTE FERNANDES DO REGO - MAT. 02.219-5

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE Nº 000.151/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, NE nº 000151/91, conforme processo em referência, e de acordo com o art. 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.466/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/LABORATÓRIO PASTEUR/ADMAR DA SILVA LEMOS - 3º SGT PM REF - MAT. 00.638-6

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO NE 000990/91.

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000990/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.738/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A/CARLOS ALBERTO CARDOZO - CEL QOPM MAT. 00.063-9.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 001598/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 001598/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.690/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/CLÍNICA PACINI DE OFTALMOLOGIA/ JOSÉ RODRIGUES SILVA - SDPM - MAT. 04.729-5

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 001559/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 001559/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.291/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/CLÍNICA VILLAS BOAS/VALDIRENE SANTANA MARQUES GUEDES - DEPENDENTE DO SD QPPMC IVAN GUEDES DA SILVA - MAT. 12.607-1

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 000058/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000058/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.729/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/CLÍNICA PACINI LTDA/ANDRÉ LUIZ DE SOUZA LIMA/DEPENDENTE DO SDPM VALDEIR DOS SANTOS MAT. 09.877-9

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 000163/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000163/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.350/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/COMED COMERCIAL MÉDICA LTDA/CAMILA ORNELLA LOBO - DEPENDENTE DO 1º TEN QOPM JAHIR LOBO RODRIGUES - MAT. 50.007-0.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 000721/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000721/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.244/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/ HOSPITAL BENEFICIÊNCIA-SÃO PAULO/  
ALBERTO CAETANO DE ALMEIDA - CEL QOPM mat. 00.010-8  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO NE 001612/91.

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 001612/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.707/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/INSTITUTO DE OLHOS HILTON ROCHA LTDA/  
GLEICIANE LOBATO DA SILVA - DEPENDENTE DO CABO PM DO  
MINGOS GEREMIAS DA SILVA - MAT. Nº 02.925-4.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE Nº 000152/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, NE nº 000152/91, conforme processo em referência e de acordo com o art. 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.760/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/HOSPITAL SANTA LÚCIA/ JESSIKA DE  
SOUSA ALMEIDA FERREIRA-DEPENDENTE DO SDPM SILVANO  
ALMEIDA FERREIRA MAT. 17.604-4

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO NE 000170/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000170/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.516/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/LABORATÓRIO PASTEUR/MARCELO FABIANO DE SOUZA PINTO - DEP. DO 2º SARGENTO PM SEBASTIÃO JOSÉ PINTO - MAT. 03.568-8

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO NE 000122/91

DESPACHO :

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000122/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.015227/91

INTERESSADO : JOSÉ WANDERLEY CARVALHO BEZERRA - 3º SGT QPPMC

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Terceiro Sargento QPPMC JOSÉ WANDERLEY CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 08.570/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.015142/91

INTERESSADO : EDVONALDO PAULO DA SILVA - Soldado QPPMC

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Soldado QPPMC EDVONALDO PAULO DA SILVA, matrícula nº 06.502/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição do Tribunal Superior do Trabalho, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.014.221/91

INTERESSADO : JOSÉ CÍCERO DE SOUZA GOMES CB PMDF e outros.

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDORES.

Autorizo os Policiais Militares JOSÉ CÍCERO DE SOUZA GOMES Cabo PM MAT. 06.124/7 e soldado PM JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO , MAT. 13.882/7, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição do GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.014.961/91

INTERESSADO : ANTONINHO MARTINEZ ROCHA - CAP. QOPM

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Capitão QOPM ANTONINHO MARTINEZ ROCHA, Matrícula nº 00.222-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Casa Militar do Governo do Espírito Santo conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.014.800/91

INTERESSADO : VERÔNICA PEREIRA MARINHO BEZERRA e OUTRO

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDORES

Autorizo a 3º Sargento QPPMFem VERÔNICA PEREIRA MARINHO BEZERRA, Mat. 10.610-0 e o Soldado QPPMC DAVID BENTO DE SOUZA, Mat. 09.412-9, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.015.085/91

INTERESSADO : RAIMUNDO ALEXANDRE BASTOS e OUTROS

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDORES

Autorizo o Cabo QPPMC RAIMUNDO ALEXANDRE BASTOS, Matrícula nº 08.429-8, e os Soldados QPPMC EDVALDO VIANA DE SOUZA, Matrícula nº 04.267-6, FRANCISCO CHAGAS SOARES, Matrícula nº 12.154-1, e LUIZ WANDERLEI DE SENA, Matrícula nº 12.195-9, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.016125/91

INTERESSADO : ANICETO JOSÉ DE MOURA - CABO QPPM e outros

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDORES

AUTORIZO os Cabos QPPM ANICETO JOSÉ DE MOURA, matrícula 09.534/6 e CELSO OSCAR DE OLIVEIRA GOUVEIA, matrícula 08.391/7 e os Soldados QPPM ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 13.347/7, EDIBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 09.724/1, HUDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 13.775/8, CÁSSIO CLAY DA COSTA ALVES, matrícula 11.861/3, NILTON CRISPINIANO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 14.427/4 e RAIMUNDO AQUINO MARTINS, matrícula 08.683/5, passarem à disposição da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.244/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/ HOSPITAL BENEFICIÊNCIA-SÃO PAULO/  
ALBERTO CAETANO DE ALMEIDA - CEL QOPM mat. 00.010-8  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO NE 001612/91.

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 001612/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.466/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/LABORATÓRIO PASTEUR/ADMAR DA SILVA LEMOS - 3º SGT PM REF - MAT. -00.638-6

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO NE 000990/91.

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000990/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.016.299/91

INTERESSADO : JOSÉ AMÉRICO BOTELHO JÚNIOR - MAJOR QOBM

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Major QOBM JOSÉ AMÉRICO BOTELHO JÚNIOR, matrícula nº 00.088-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição do Senado Federal conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.760/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/HOSPITAL SANTA LÚCIA/ JESSIKA DE SOUSA ALMEIDA FERREIRA-DEPENDENTE DO SDPM SILVANO ALMEIDA FERREIRA MAT. 17.604-4

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO NE 000170/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000170/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.516/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/LABORATÓRIO PASTEUR/MARCELO FABIANO DE SOUZA PINTO - DEP. DO 2º SARGENTO PM SEBASTIÃO JOSÉ PINTO - MAT. 03.568-8

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO NE 000122/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000122/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.707/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/INSTITUTO DE OLHOS HILTON ROCHA LTDA/ GLEICIANE LOBATO DA SILVA - DEPENDENTE DO CABO PM DO MINGOS GEREMIAS DA SILVA - MAT. Nº 02.925-4.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE Nº 000152/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, NE nº 000152/91, conforme processo em referência e de acordo com o art. 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.350/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/COMED COMERCIAL MÉDICA LTDA/CAMILA ORNELLA LOBO - DEPENDENTE DO 1º TEN QOPM JAHIR LOBO RODRIGUES - MAT. 50.007-0.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 000721/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000721/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.738/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A/CARLOS ALBERTO CARDOZO - CEL QOPM MAT. 00.063-9.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 001598/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 001598/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.690/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/CLÍNICA PACINI DE OFTALMOLOGIA/ JOSÉ RODRIGUES SILVA - SDPM - MAT. 04.729-5

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 001559/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 001559/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.729/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/CLÍNICA PACINI LTDA/ANDRÉ LUIZ DE SOUZA LIMA/DEPENDENTE DO SDPM VALDEIR DOS SANTOS MAT. 09.877-9

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 000163/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000163/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.509/91

INTERESSADO : POLICLINICA PMDF/HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A / LOURENÇO JOSÉ DO NASCIMENTO - SD PM REF. MAT. 03.178-X.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 001561/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 001561/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000.291/91

INTERESSADO : POLICLÍNICA PMDF/CLÍNICA VILLAS BOAS/VALDIRENE SANTANA MARQUES GUEDES - DEPENDENTE DO SD QPPMC IVAN GUEDES DA SILVA - MAT. 12.607-1

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 000058/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE 000058/91, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, do servidor HELTON DE CASTRO SILVA, matrícula nº 30.666-5

EDSON SABINO DE ARAÚJO - CEL QOBM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DISPENSAR o 2º Sargento QPPMC JOSÉ DE OLIVEIRA PÓVOA, Matrícula nº 19.721/1, da Função de AGENTE MILITAR ADMINISTRATIVO do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR os Policiais Militares, a seguir relacionados, para exercerem as funções abaixo discriminadas, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, bem como conceder-lhes a Gratificação de Representação pelo Exercício de Função Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, na forma do artigo 1º da lei nº 186, de 22 de novembro de 1991:

AGENTE DE SEGURANÇA

2º SGT QPPMC	JOSÉ DE OLIVEIRA PÓVOA,	19.721/1,
2º SGT QPPMC	JOSÉ BATISTA MOREIRA	03.816/4.

EDSON SABINO DE ARAÚJO - CEL QOBM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Designar para exercerem as funções abaixo citadas, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, constantes do ANEXO II do mesmo diploma legal, os policiais-militares a seguir relacionados, bem como conceder-lhes o pagamento da Gratificação de Representação pelo Exercício de Função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991; a contar de 28 de novembro de 1991.

MECÂNICO DE HELICÓPTERO

2º SGT QPPMC	AÉCIO FLÁVIO COSTA SILVA	Mat. 03.723-0
2º SGT QPPMC	ISAAC CAVALCANTE DE MENDONÇA	04.189-0

AGENTE DE SEGURANÇA

2º SGT QPPMC	JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA CRUZ	Mat. 04.959-X
2º SGT QPPMC	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA	07.819-0
3º SGT QPPMC	MANOEL BARBOSA DE SOUSA	09.917-1
3º SGT QPPMC	ANTONIO MARCOS ALVES DE ALENCAR	09.948-1

AUXILIAR MILITAR

CABO QPPMC	AURECI CESÁRIO DE ANDRADE	Mat. 09.640-7
SD QPPMC	DEILÇON DUARTE DE ALBUQUERQUE	09.238-X
SD QPPMC	ROBERTO BARROS LEITE	11.725-0
SD QPPMC	DJALMA FRANCISCO COSTA	04.195-5
SD QPPMC	GILBERTO OLIVEIRA FEITOSA	14.795-8

EDSON SABINO DE ARAÚJO - CEL QOBM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

CONCEDER o pagamento da Gratificação, por Encargo de Gabinete, de Auxiliar, ao servidor WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 60.745-2, Auxiliar de Artes Gráficas, Celetista da NOVACAP.

EDSON SABINO DE ARAÚJO - CEL QOBM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço de 01.08.90 da SAAR,

RESOLVE:

DESIGNAR ALMIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 65.595-3, do Quadro de Pessoal do Convênio 03/91-SAAR-NOVACAP, para substituir o Chefe da Seção de Topografia, Código DF-10, no período de 18.11.91 a 18.12.91, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991.

ODILON AIRES CAVALCANTE

CONCESSÃO SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDORA: JOSILA RODRIGUES DA SILVA  
MATRÍCULA N°: 33.392-1

DESPACHO: CONCEDER a vantagem do salário-família, pela dependente PATRICIA DA SILVA GONÇALVES, filha nascida em 10.04.79, conforme documento apresentado. Autorizo o pagamento a partir de 26.01.91.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1991.

ODILON AIRES CAVALCANTE  
Administrador Regional do Cruzeiro

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 142 DE 06 DE Dezembro 1.991

O SECRETARIO DA FAZENDA RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 do Anexo ao Decreto Nº 11.966, de 28 de dezembro de 1990,

R E S O L V E ,

I - Aprovar a 4ª Reformulação do Plano de Aplicação do Subprojeto 1169-0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO, para o exercício de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL  
Secretário da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No 143 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991				Cr\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			8.937.800	
11007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			8.937.800	
11007.03070252.077	0000 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			8.937.800	
	0005 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM SOBRADINHO	3132.00	00	8.937.800	
				8.937.800	

PORTARIA SEPLAN/SEF Nº 144 DE 06 DE Dezembro DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo pela Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 89, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E,**

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa do Gabinete do Governador.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL  
Secretário da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
ANEXO A PORTARIA No. 144 DE 06 DE DEZEMBRO 1991.				Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			7.000	
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			7.000	
11001.03070202.003	0000 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR			7.000	
	0001 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	3112.02	00	7.000	
				7.000	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO A PORTARIA No. 144 DE 06 DE DEZEMBRO 1991.				Cr\$ 1.000,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			7.000	
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			7.000	
11001.03070202.003	0000 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR			7.000	
	0001 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	3111.01	00	7.000	
				7.000	

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 142 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.991

INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4130.00

EXERCICIO DE 1.991

Cr\$ 1.000,00

PLANO DE APLICACAO		RECURSOS DO TESOURO		
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11001.16895451.169	0000 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4130.00	00	900.000
	0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4130.01	00	300.000
		4130.05	00	30.000
		4130.07	00	200.000
		4130.31	00	160.000
		4130.32	00	130.000
				900.000

PORTARIA SEPLAN/SEF Nº 143 DE 06 DE Dezembro DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo pela Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, item IV, do Decreto nº 11.335 de 07 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 134.001163/91,

**R E S O L V E:**

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Região Administrativa V - Sobradinho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL  
Secretário da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No 143 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991				Cr\$ 1.000	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			8.937.800	
11007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			8.937.800	
11007.03070252.077	0000 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			8.937.800	
	0005 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM SOBRADINHO	3120.00	00	8.937.800	
				8.937.800	

## ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

## RESOLVE:

DESIGNAR ROSANY LOPES NUNES, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, para substituir ALDENISE SOARES DE OLIVEIRA LEITE, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Planejamento, por motivo de férias regulamentares da titular no período de 09.12.91 a 07.01.92.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1991.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constas no processo nº 131.001.150/91,

## RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários GRACIANA GARCIA LÓBO, matrícula nº 33.402-2, CYNARA REGATTIERI DE ABREU, matrícula nº 33.215-1 e DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula nº 34.303-X, todos lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.

CORINTHO MIRANDA JÚNIOR

Supervisor de Processos Administrativos

## PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA, matrícula nº 30.443-3, Técnico de Administração Pública 2ª Classe, Padrão III, Assistente do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para substituir EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula nº 22.759-5, Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal-SEA, Código DF.11, no período de 02.12.91 a 31.12.91, por motivo de férias do titular.

JOSÉ RENATO RIELLA

Respondendo

## SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/91-Dpr/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Portaria nº 027/91-SEF, de 19 de setembro de 1991,

## RESOLVE:

Prorrogar, até 31-12-91, a Pauta de Valores Mínimos fixada pela Ordem de Serviço nº 94/91-Dpr/SEF.

Esta Ordem de Serviço terá vigência a partir desta data.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1991.

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO  
Diretor do Departamento da Receita

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO DODF Nº 240, DE 04/12/91)

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1991,

## RESOLVE:

DESIGNAR LÉLIO LÁZARO GUIMARÃES, matrícula nº 05.166-7, Código DFG-02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Núcleo de Controle de Programas de Saúde, Código DFG-13, no período de 01 a 30-12-91.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 06.11.87 que concedeu Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ANTÔNIO MODESTO DA SILVA, matrícula nº 28.590-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1º.12.91.

JOFRAN FREJAT

## PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, ao servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, 6010-AI 27, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 1º.12.91.

JOFRAN FREJAT

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

O DIRETOR-RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor MAURO SÉRGIO REGO, matrícula n° 200872-QP/ISDF, Analista de Administração Pública, para substituir o chefe do Núcleo de Parasitologia-ISDF, Código DFG-11, no período de 04.12 a 06.12.91, por motivo de viagem a serviço do titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLÉA DE SOUZA COSTA ALVES RIBEIRO, matrícula n° 08.810-2, Analista de Administração Pública, para substituir JULIMAR DA MATTA CAMARGO, matrícula n° 33.955-5, Gerente da Gerência de Assistência Social, Código DFG-13, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 03.12 a 17.12.91, por motivo de Tratamento de Saúde da Titular.

Brasília, 04 de dezembro de 1991.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ EQUILILÉRICO DOS SANTOS, matrícula n° 92.393, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir FERNANDO ANTONIO DE PAULA NASCIMENTO, matrícula n° 90.895, Chefe da Seção de Administração do Segundo Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-02, durante o período de 02.12.91 a 31.12.91, por motivo de férias do titular.

Brasília, 02 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

## INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR NILO SÉRGIO MARQUES MAIA, matrícula n° 93.570, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir JORIVÉ MARTINS DE GODOL, mat. n° 92.631, Chefe da Seção de Contabilidade, Símbolo DFG-02, no período de 02.12.91 a 31.12.91, por motivo de férias do titular.

Brasília, 29 de novembro de 1991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nomear PAULO GALANTE, matrícula n° 1.125-8, Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, símbolo DFG-14, para substituir, no período de 10 a 17 de dezembro de 1991, MARIA LUIZA DORNAS RAMOS, matrícula 76.155-9/FEDF, exercendo o Cargo de Natureza Especial, Diretora Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, por motivo de afastamento do País.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1991

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, sem prejuízo de suas atuais funções, JOSÉ FREITAS, matrícula n° 76.799-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional, para substituir MARLUCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO, matrícula n° 81.225-0, Chefe da Seção de Recursos Materiais e Manutenção, Código DFA-02, no período de 02 a 31.12.91, por motivo de férias regulamentares da titular.

Brasília, 02 de dezembro de 1991.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família a funcionária constante da relação abaixo a partir da data mencionada, pelo dependente respectivamente indicado, de conformidade com a documentação apresentada.

FUNCIONÁRIA: JOSELITA PEREIRA DE S. DE SOUSA

MATRÍCULA N°: 0026

DEPENDENTE: ELIZIA CRISTYANE PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA, filha, nascida em 08.11.91, a partir de novembro/91.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

MARIA DE FÁTIMA B. DOS SANTOS

Seção de Administração de Pessoal

Chefe

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, e o que consta no Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargos em Área de Finanças e Controle, ao servidor GEDEAN CAMPELO NUNES, matrícula nº 04.964-6, Analista de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na SSG/DAG/SCS, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991, a contar de 04 de dezembro corrente.

FERNANDO LEMOS

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de dezembro de 1989.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 00.004-3, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DF-12, para substituir OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, matrícula nº 32.792-1, Chefe de Gabinete, Código DF-14, no período de 10/12/91 à 08/01/92, tendo em vista que o mesmo se encontra substituindo o Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de dezembro de 1989.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 30.869-2, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DF-05, para substituir CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 00.004-3, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DF-12, no período de 10/12/91 à 08/01/92, tendo em vista que o mesmo se encontra substituindo o Chefe de Gabinete do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de dezembro de 1989.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JURACI GOMES DA SILVA, matrícula nº 30.803-X, Técnico de Orçamento, para substituir MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 30.869-2, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DF-05, no período de 10/12/91 à 08/01/92, tendo em vista que a mesma se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

## PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG nº 95 de 29 de novembro de 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar a Doutora VIRGÍNIA DE MELO BATISTA DA SILVA, Procuradora de la Categoria, matrícula nº 06.785-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe da 1ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, símbolo DFG-13, nos períodos de 27 de novembro a 28 de dezembro de 1991 e de 29 de dezembro de 1991 a 27 de janeiro de 1992, por motivo das férias da titular referentes aos 1º e 2º períodos de 1991.

Brasília, 29 de novembro de 1991.

JOSÉ MILTON FERREIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 06.12.

## CÂMARA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 276, DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, a oferecer garantias e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Distrito Federal, contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e com a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME no valor de até Cr\$ 78.219.000.000,00 (setenta e oito bilhões, duzentos e dezenove milhões de cruzeiros), a preços de abril de 1991, que serão atualizados na contratação do financiamento, pela TR ou outro indicador que for legalmente intituído para a execução de obras e implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano - Metrô do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a ceder a transferir ao BNDES, como meio de pagamento, no contrato de financiamento a ser firmado, observada a finalidade indicada no artigo 1º, as parcelas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios que forem necessárias ao pagamento das prestações da dívida a ser contraída, e/ou parcelas de arrecadação de outras receitas, além de oferecer, como garantia, o equivalente a até 130% do valor a ser financiado mediante hipoteca, na forma da legislação em vigor.

SERGIO LOPES GUIMARAES

**Paragrafo Unico** - Em caso de insuficiência das receitas cedidas no "caput" deste artigo necessárias para a quitação das obrigações contratuais e/ou, ainda, na hipótese da extinção dessas receitas, o meio de pagamento recairá sobre as receitas que venham a substituí-las durante o prazo de vigência do Contrato de financiamento autorizado por esta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como os valores necessários à contrapartida de recursos próprios no empreendimento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de novembro de 1991

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PROFISSIONAIS EM CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

### EXTRATO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PROFISSIONAIS EM CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR é uma Entidade sem fins lucrativos não vinculada a empresas ligadas aos setores, fundada em 19.08.91, com sede e foro no Distrito Federal, tem por finalidade congregar os profissionais que atuam no Controle de Infecção Hospitalar, no Distrito Federal e estimular o desenvolvimento e aprimoramento da cultura técnico-científica de seus membros, com tempo indeterminado de duração, sendo administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, Secretário Científico, Conselho Consultivo e Fiscal, cujo mandato será de dois anos.

O Presidente responderá e representará por todos os atos praticados pela Associação, em juízo ou fora dele, sendo que os sócios não responderão diariamente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade. O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis e será mantida com anuidade dos associados, donativos e subvenções de qualquer natureza. O Estatuto da Associação poderá ser reformado no todo ou em parte, por decisões de seus associados em Assembléia convocada especialmente para esse fim. A Associação será dissolvida por decisão de Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, e seus bens serão dados a uma entidade congênera. A Associação promoverá o 3º Congresso Brasileiro de Controle de Infecção Hospitalar de 3 a 6 de novembro de 1992 no Centro de Convenções de Brasília - Distrito Federal.

Brasília, 29 de novembro de 1991.

Dra. MARIANGELA DELGADO ATHAYDE CAVALCANTE  
Presidente

(DAR-Cr\$ 26.250,00)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2503/91-CAESB

**PARTES** : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA FORTILIT DE GOIÁS SISTEMAS EM PLÁSTICOS LTDA.

**NÚMERO DO PROCESSO** : 092.004209/91-CAESB.

**MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO** : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-077/91-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

**DATA DA ASSINATURA** : 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

**OBJETO** : FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NO LOTE 04 ITENS 11 E 12, DO ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR** : Cr\$ 503.285,38 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO** : SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO DIA IMEDIATO AO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

**FONTE DE RECURSO** : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO 062/91 - SDU/TERRACAP/CAESB.

**CLASSIFICAÇÃO** : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5008 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2504/91-CAESB

**PARTES** : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA FUNDAÇÃO CARMENSE LTDA.

**NÚMERO DO PROCESSO** : 092.004209/91-CAESB.

**MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO** : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP-077/91-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

**DATA DA ASSINATURA** : 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

**OBJETO** : FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NO LOTE 03, ITEM 01, DO ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR** : Cr\$ 10.175.000,00 (DEZ MILHÕES E CENTO E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

**PRAZO** : SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO DIA IMEDIATO AO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

**FONTE DE RECURSO** : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO 062/91 - SDU/TERRACAP/CAESB.

**CLASSIFICAÇÃO** : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5008 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2505/91-CAESB

**PARTES** : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA MACOPAR-INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO DO PARANÁ LTDA.

**NÚMERO DO PROCESSO** : 092.004209/91-CAESB

**MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO** : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-077/91-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

**DATA DA ASSINATURA** : 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

**OBJETO** : FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NO LOTE 02, ITENS 01 e 02, DO ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR** : Cr\$ 67.295.580,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

**PRAZO** : SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO DIA IMEDIATO AO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

**FONTE DE RECURSO** : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO 062/91-SDU/TERRACAP/CAESB.

**CLASSIFICAÇÃO** : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA PROJETO 5.008-AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2506/91-CAESB

**PARTES** : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

**NÚMERO DO PROCESSO** : 092.004209/91-CAESB

**MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO** : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-077/91-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

**DATA DA ASSINATURA** : 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

**OBJETO** : FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NO LOTE 04, ITEM 10, DO ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR** : Cr\$ 8.304.136,47 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

**PRAZO** : SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO DIA IMEDIATO AO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

**FONTE DE RECURSO** : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO 062/91-SDU/TERRACAP/CAESB.

**CLASSIFICAÇÃO** : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA PROJETO 5.008-AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.



caesb

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2507/91-CAESB

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA CERÂMICA MARISTELA S.A.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.004209/91-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS NÚMERO TP-077/91-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA : 29 DE NOVEMBRO DE 1991

OBJETO : FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NO LOTE 01, ITENS 01,03 a 11, DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR : Cr\$ 16.114.773,00 (DEZESSEIS MILHOES, CENTO E QUATORZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS).

PRAZO : SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO DIA IMEDIATO AO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO 062/91-SDU/TERRACAP/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA PROJETO 5.008-AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.



caesb

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2508/91-CAESB

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.004209/91-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-077/91-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA : 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

OBJETO : FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NO LOTE 04, ITENS 01,02,03,13 a 18, DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR : Cr\$ 85.902.499,76 (OITENTA E CINCO MILHOES, NOVECIENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO : SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO DIA IMEDIATO AO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO 062/91-SDU/TERRACAP/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA PROJETO 5.008-AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.



caesb

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2509/91-CAESB

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA PROCERAMA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.004209/91-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-077/91-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA : 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

OBJETO : FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NO LOTE 01, ITEM 02, DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR : Cr\$ 41.758.212,00 (QUARENTA E UM MILHOES, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DOZE CRUZEIROS).

PRAZO : SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO DIA IMEDIATO AO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO 062/91-SDU/TERRACAP/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA PROJETO 5.008-AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 061/1991

OBJETO: Aquisição de papel gráfico

ABERTURA: 12 de dezembro de 1991, às 10:00 (dez horas)

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Parque Rural, Câmara Legislativa do Distrito Federal, térreo, Bloco "C", sala C-50.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO CONVITE: diariamente, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00 horas, no mesmo local acima citado, nos dias 09, 10 e 11/12/1991

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1991.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO

Presidente

(Dias 06, 09, 10 e 11)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 062/1991

OBJETO: Aquisição de Produtos Gráficos

ABERTURA: 12 de dezembro de 1991, às 16:00 (dezesseis horas)

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Parque Rural, Câmara Legislativa do Distrito Federal, térreo, bloco "C", sala C-50.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO CONVITE: diariamente, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00 horas, no mesmo local acima citado, nos dias 09, 10 e 11/12/1991.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1991.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO

Presidente

(Dias 06, 09, 10 e 11)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSCONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
EDITAL Nº 247 /91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Edital nº 194/90-IDR publicado no DODF nº 02 de 03/01/91 e no Edital nº 164/91-IDR publicado no DODF nº 174 de 04/09/91, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Escrivão de Polícia - Padrão I da Segunda Classe - da Carreira Policial do Distrito Federal.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MEDIA CLASSIF.
I-1661	DEUSDEDY DE OLIVEIRA	100.00 1º
I-1102	(*) MARIA DE FATIMA SALLES NUNES	98.00 2º
I-2093	FRANCISCO ERONISIO CORREA	98.00 3º
I-426	LUIZ CLAUDIO PINHEIRO ARAUJO	98.00 4º
I-272	TANIA LUISA LOPES DE OLIVEIRA	98.00 5º
I-831	SILVINHO DE SOUSA SANTOS	98.00 6º
I-159	JOSINEY VARELA DE ALMEIDA	98.00 7º
I-2128	MARTA FRAGA DA SILVA	96.00 8º
I-2045	MANOEL NUNES GUIMARAES	96.00 9º
I-140	CARLOS FERREIRA DA SILVA	96.00 10º
I-742	(*) TONY GLAIDES DE OLIVEIRA	96.00 11º
I-1681	(*) ELIZABETH VILARINS SIMAS	96.00 12º
I-2059	AELIO CARACELLI JUNIOR	96.00 13º
I-1057	(*) MARINALVA LIMA DE SOUZA	96.00 14º
I-147	JOSE FULGENCIO MARTINS	96.00 15º
T-107	JOSE HENRIQUE PEIXOTO DE BARROS	96.00 16º
I-942	JOSE RIBAMAR DANTAS DOS REIS	96.00 17º
I-357	(*) FERNANDO JOSE NUNES	96.00 18º
P-49	JOSEMAR FRANCISCO DE ANDRADE	96.00 19º
T-76	ROGERIO MODESTO DE CASTRO	96.00 20º
I-1504	JUNEI MARTINS DE MELO	96.00 21º
I-97	IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA	96.00 22º
P-27	ARISTEU PEREIRA DA SILVA	94.00 23º
T-409	MARCO CESAR DOS SANTOS SOUSA	94.00 24º
I-1959	FRANCISCO EXPEDITO RODRIGUES DE MELO	94.00 25º
I-1206	ADAIR BATISTA DA SILVA	94.00 26º

I-2105	FRANCISCO ROMULO CORREA NETO	94.00	270
I-975	LAERCIO ROSSETTO	94.00	280
I-1645	GLADSON LEITE DE FREITAS	94.00	290
I-1892	(*) MARIA DE FATIMA FURTADO	92.00	300
I-1087	(*) MARIA REGINA RODRIGUES	92.00	310
I-1184	WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR	92.00	320
I-2260	EMIVALDO VIEIRA DA SILVA	92.00	330
I-1646	WALDIR MOREIRA E SILVA	92.00	340
I-456	(*) HAROLDO GOMES DAVID	92.00	350
I-58	(*) MARCIA MUNIZ DE OLIVEIRA	92.00	360
I-200	ERALDO FARIA DE LIMA	92.00	370
I-1582	(*) ANAIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	92.00	380
I-1620	MARCIA DIOLINA DO NASCIMENTO SALGUEIRO	92.00	390
I-803	JAIR ROSA PORTELLA	92.00	400
I-1922	LETICIA CASTRO RODRIGUES	92.00	410
I-636	(*) CASSIA GONCALVES RIBEIRO	92.00	420
G-86	(*) WEBER ALVES PINTO	92.00	430
I-300	NEY FERREIRA DOS SANTOS	92.00	440
T-8	EDVALDO VIEIRA DINIZ	92.00	450
I-1046	EDILSON PINTO DE OLIVEIRA	92.00	460
I-1482	ALLAN DE AQUINO MARTINS	92.00	470
T-343	CINTIA DE SOUZA SANTOS DE ALMEIDA	92.00	480
I-298	ALDENISA CELIA DA COSTA	92.00	490
I-46	(*) FABIO DE RODRIGUES E SOUSA	92.00	500
I-995	LUIZ DOS SANTOS LIMA	92.00	510
I-1209	REGINALDO LIMA DE JESUS	92.00	520
T-367	MARCELO PEREIRA DA SILVA	92.00	530
I-601	IARA ALVES DA SILVA MOREIRA LIMA	92.00	540
I-1650	NAELENE DE OLIVEIRA PORTO	92.00	550
T-109	RONALDO BARROS SILVA	92.00	560
I-2100	(*) SUSANA BARBOSA RAMOS	90.00	570
I-1243	GELVA MARIA GONCALVES MOREIRA	90.00	580
I-262	DEUSMAR APARECIDO DE CARVALHO	90.00	590
G-130	ALUISIO DE SOUSA PAIVA	90.00	600
I-1969	ONECIA SOUZA LUMBRA DE OLIVEIRA	90.00	610
T-421	RAFAEL DE CARVALHO XAVIER	90.00	620
I-1873	(*) JAIRO SOARES ROCHA	90.00	630
T-325	LUIZ ALFREDO FERNANDES JALES	90.00	640
I-678	(*) DENISE DE ALMEIDA NERY ABOUD	90.00	650
I-1023	CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS BEZERRA	90.00	660
I-1017	(*) MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO	90.00	670
I-1019	MARIA APARECIDA ALVES SANTANA	88.00	680
I-44	(*) MAGNO DE FREITAS GONCALVES	88.00	690
I-450	DELVANY NERES MOREIRA	88.00	700
I-580	MARCIO ANTONIO SILVESTRE	88.00	710
I-1480	ADIEL TEOFILO	88.00	720
I-1866	EDGAR SANTOS GUIMARAES	88.00	730
I-955	DILTON SEIXAS CARDOSO	88.00	740
I-458	JOAO DIAS SOARES	88.00	750
I-1741	(*) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA	88.00	760
I-83	(*) THELMA LUCIA SANTOS DA SILVA	88.00	770
I-1255	OSMAN SOARES DA NOBREGA JUNIOR	88.00	780
I-494	ISAIAS MEDEIROS CARDOSO	88.00	790
T-54	IVON ZENJI IIZUKA	88.00	800
I-2088	ANTONIO HELDER DA ROCHA MENDES	88.00	810
I-396	(*) ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	88.00	820
T-408	(*) ELAINE APARECIDA RODRIGUES JANUARIO	88.00	830
T-221	MARCO ROBERTO DE CARVALHO	88.00	840
I-691	(*) JORGE LUIZ RODRIGUES DE BARROS	88.00	850
I-2241	MARCONDES MORAES DE OLIVEIRA	88.00	860
I-2043	FERNANDO BATISTA FERNANDES	88.00	870
I-1996	(*) DARCI KUBITSCHKE LIMA RAMOS	88.00	880
I-1314	MARCELO EDUARDO SANTOS LOPES	88.00	890
T-563	(*) EUGENIA AMORIM XAVIER	86.00	900
I-2236	JUDITH PEREIRA DE MORAIS	86.00	910
I-785	(*) ANTONIO MORAIS CARVALHO NETO	86.00	920
I-839	ANTONIO FERNANDES ROSADO NETO	86.00	930
T-111	DILCE ALVES DE CASTRO MODESTO	86.00	940
I-2235	(*) SALVADOR LUIS MATOS DE ALENCAR	86.00	950
I-153	MARCOS RODRIGUES CRUCIOL	86.00	960
I-170	LUCIANA FERNANDES MESQUITA	86.00	970
I-1692	CRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	86.00	980
I-623	(*) RACHEL PIRES DE MELO	86.00	990
T-388	(*) BALTAZAR CRISTINO DA SILVA	86.00	1000
G-25	ROBINSON PAIVA DA SILVA	86.00	1010
I-753	(*) NELTON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO	86.00	1020
I-174	ELIAS ULISSES DA SILVA	84.00	1030
I-1476	ROSEMEIRE DE ARAUJO PAREJAS	84.00	1040
I-2032	(*) FRANCISCA MAISA DA COSTA BEZERRA	84.00	1050
T-7	(*) PEDRO GONCALO JOSE CARDOSO	84.00	1060
I-1697	(*) PAULO CESAR DA COSTA	84.00	1070
I-1404	(*) RITA DE CASSIA DE SOUZA BASTOS	84.00	1080
I-1694	(*) ANA ELITE DA SILVA SOARES	84.00	1090
I-644	FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	84.00	1100
T-469	(*) EDVARD MAMEDE TEIXEIRA DE RESENDE	84.00	1110
P-5	(*) MAURI FRANCISCO DA SILVA	84.00	1120
I-597	(*) HELENA DOS SANTOS MOREIRA ALVES	84.00	1130
I-1381	FLEURISMAR GONCALVES DE LIMA	84.00	1140
G-19	SIMONE APARECIDA MARTINS FERREIRA	82.00	1150
I-1506	(*) HILTON ASSIS DE OLIVEIRA	82.00	1160
I-751	JONAS ALVES VICENTINI	82.00	1170
I-2017	(*) GILMAR SOTERO GALDINO	82.00	1180
I-1326	MARIA CONCEICAO FALCAO NERY LEODIDO	82.00	1190
T-169	ADRIANO ANDRADE DA SILVA	82.00	1200
I-2050	MARCELO TEIXEIRA ALBUQUERQUE	82.00	1210
I-1244	(*) LUCIO AMANCIO DA SILVA FILHO	82.00	1220
I-138	EULIRIO DE FARIAS DANTAS	82.00	1230
I-1417	(*) CLAUDEMIRO RODRIGUES FILHO	82.00	1240
I-1450	(*) ESTELA MARIA DO VALE DOURADO	82.00	1250
I-1871	JOSE FILHO SOARES ROCHA	80.00	1260
I-2307	JOHNY MARCOS MARROCOS MALAQUIAS	80.00	1270
T-167	VILMA TAVARES DA SILVA ALVES	80.00	1280
P-37	MARCIO MENDES DA SILVA	80.00	1290
T-49	EVERALDO FERREIRA	78.00	1300
I-830	MARIA SUANI ALVES DA SILVA	78.00	1310
I-2113	LUIZ CLAUDIO RAMOS MOREIRA	78.00	1320
I-1157	ROGERIO FERREIRA CAMPOS	78.00	1330
I-801	(*) JOSE FRANKLIN COELHO SILVA FILHO	76.00	1340
I-1172	(*) ALFREDO RUBENS DE ALMEIDA	76.00	1350
I-815	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA	76.00	1360
I-1597	(*) MARCIA RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS	76.00	1370
I-1263	(*) BIOMAR RIBEIRO DA SILVA	74.00	1380
I-1262	(*) MARIANO RIBEIRO DA SILVA	72.00	1390

Obs: (\*) = Candidatos impetrantes de mandado de segurança, aguardando julgamento de mérito.

Brasília, 06 de dezembro de 1991

ELIZABETH GARCIA CAMPOS  
Superintendente

HOMOLOGAMOS

Em 06 de dezembro de 1991

JOSÉ RENATO RIELLA  
Secretário de Administração  
Respondendo

Em 06 de dezembro de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHAHO  
Secretário de Segurança Pública

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 06.12.91

pág. 18)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/91**

1 — **OBJETO:** Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação nos Terminais Rodoviário e Rodoferroviário de Passageiros de Brasília no período de Janeiro a Dezembro/92.

2 — **DATA DE ABERTURA:** 26 de dezembro de 1991 às 10:00 Horas

3 — **LOCAL:** Auditório da Administração Regional de Brasília SCN Q. 04 Bloco "C"

4 — O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 10 de dezembro de 1991, na Comissão de Licitações, no 2º andar — sala 205 no horário de 14:00 às 19:00 h.

Brasília, 06 de dezembro de 1991

LUIZA HELENA W. V. PIMENTEL

Comissão de Licitação  
Presidente

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

**AVISO**

**EDITAL Nº 006/91-RA/III — TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MEDIANTE CONTRATO. CLASSE — 9710.**

**DATA:** 23 de dezembro de 1991.

**HORÁRIO:** 15:00 horas.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional de Taguatinga, situado na Área Especial nº 01, Praça Central de Taguatinga, reunir-se-a à Comissão de Licitação a fim de receber a documentação e proposta de interessados no fornecimento de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 13:00 às 19:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Taguatinga-DF, 02 de dezembro de 1991

BAUER FERREIRA BARBOSA  
Diretor DAG/RA/III

(Dias 05, 06 e 09/12)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**  
**ETP Nº 010/91**

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, faz público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de dezembro de 1991 às 10:30 horas no auditório do sexto andar do Edifício Sede, estará

recebendo proposta para contratação de serviços de manutenção de 03 (três) elevadores com reposição de peças, instalados no Edifício Sede da SHIS.

O Edital poderá ser adquirido a partir do dia 09 de dezembro de 1991, das 08:30 às 16:30 horas, na Seção de Tesouraria da SHIS, até o dia 20.12.91, ao preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Brasília, 05 de dezembro de 1991

SHIS - DA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO

MARIA NILZE PARREIRA  
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA  
Nº 004/91-CPL/SSP, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.**

**ABERTURA: Dia 06 de janeiro de 1992 às 09h30min.**

**LOCAL: Comissão Permanente de Licitação 1º andar Edifício-Sede da SSP-SAIN Bl. A Tels. (061) 321-2740/314-8277 - TELEX 1460 - FAX 314-8314.**

**EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.**

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente, ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1991.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE  
Presidente da CPL/SSP

(Dias: 06, 09 e 10)

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 31/91**

**OBJETO: Construção de 02 (duas) escadas externas para saída de emergência no edifício anexo ao Palácio do Itamaraty em Brasília.**

**EDITAL: À disposição dos interessados na DSG, 8º andar, Anexo I, Bloco Administrativo, Ministério das Relações Exteriores, Brasília.**

**ANEXOS TÉCNICOS: Projetos disponíveis para cópia na copiadora LEMAC, Setor Comercial Sul.**

**ABERTURA: Dia 23 de dezembro, às 11:00 horas, na sala de reuniões 48 do Anexo II do Ministério das Relações Exteriores em Brasília.**

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1991.

COLBERT SOARES PINTO JUNIOR  
Presidente da CPL/MRE

**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMAP/NUMAP Nº 91/004**

A Comissão de Licitação do BRB comunica às empresas participantes da Concorrência Pública COMAP/NUMAP Nº 91/004, que foi julgada vencedora a proposta da empresa DINÂMICA ENGENHARIA LTDA., cujo resultado foi homologado pela Diretoria Colegiada do BRB em sua 1186ª Reunião, de 02.12.91.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Dias 06, 09, 10/12)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 17/91-CL-SEA - CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA EM PRÓPRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, UNIDADES LOCALIZADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATÉLITES.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supracitado, na forma seguinte:

**ANEXO II - Quadro Demonstrativo de Vigilância**

	ARMADO NOTURNO	DESARMADO DIURNO
a) Secretaria do Cruzeiro Feira Permanente Onde se lê: Leia-se:	01 01	04 00
b) Secretaria de Cultura e Transportes Departamento de Fiscalização de Saúde Onde se lê: Leia-se:	03 01	03 01
c) (última página) Total Geral Onde se lê: Leia-se:	201 193	168 160
d) Data de Abertura: 19.12.91		
e) Horário: 15:30horas		

do Edital. Permanecem inalteradas as demais condições

Brasília, 06 de dezembro de 1991.

SERGIO MARTINS LONGO  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA**

**AVISO Nº 184 /91 - IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90 - IDR, publicado no DODF nº 108 de 07/06/91, convoca os candidatos regularmente inscritos no Curso de Formação Policial Profissional - Etapa II, para a Prova Prática de Verificação de Aprendizagem - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

DATA: 11/12/91  
HORÁRIO: 8 horas  
LOCAL: Academia de Polícia Civil

Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma.

Brasília, 06 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente-IDR

NOVACAP  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DA FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA / DE.

"A V I S O"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/91 - CELF.

- Para execução de serviços de Vigilância e Segurança Armada - na FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA / DE, situado na Qd.16 Setor de Indústria I - Ceilândia Norte - DF.

DATA: 26.12.91

HORÁRIO: 09:00 horas.

VALOR DO EDITAL CR\$ - 25.024,00

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.

ADV. MANOEL DE ALENCAO ABARIBE  
Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DA FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA / DE.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL  
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 - CP. 04.0054  
FONE: 321-4686 - TELEX: 61-1353 - 2626  
CEP 70.300 - BRASÍLIA-DF.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CDL, situada no SCS - Quadra 04 - Bloco A - Lotes 106/136, em Brasília - Distrito Federal, torna público, que as Tomadas de Preços de Material TPM's nºs 119 e 120/91-CEB foram REVOGADAS, estando os processos à disposição dos interessados no endereço acima mencionado.

Brasília, 09 de dezembro de 1991.

WILSON SOARES DOS SANTOS  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Decisão COREN-DF-039/91

Fixa os índices para quantificação dos valores das anuidades e taxas correspondentes aos serviços prestados pelo COREN-DF para o exercício de 1992

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência estabelecida pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, tendo em vista o disposto no art. 8º, item XII do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 88.147, de 08 de março de 1983 que regulamentava a fixação do valor das anuidades e taxas devidas

aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional foi revogado conforme publicação do D.O.U. de 13/03/91;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso III, da Lei 8.177 de 01 de março de 1991 que extingue o MVR;

CONSIDERANDO, as recomendações aprovadas por unanimidade na Reunião do Sistema COFEN/COREN's, realizada em 13.10.91 na Cidade de Curitiba-PR, por ocasião do 43º CBEEn;

CONSIDERANDO ainda, que cada Estado - Membro possui suas peculiaridades;

DECIDE:

I - Os índices para quantificação dos valores das anuidades e taxas correspondentes aos serviços prestados por este COREN às pessoas físicas inscritas, franquias e autorizadas e às pessoas jurídicas registradas, para o exercício de 1992, passam a ser fixados de conformidade com a presente Decisão.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

I. Anuidade de pessoa física:

Quadro I	Cr\$ 100.000,00
Quadro II	Cr\$ 70.000,00
Quadro III	Cr\$ 60.000,00

II - A anuidade para pessoa jurídica será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social:

Até 500 MVRs (Maior Valor de Referência)	Cr\$: 86.881,85
Acima de 500 até 2.500 MVRs	Cr\$ 130.322,87
Acima de 2.500 até 5.000 MVRs	Cr\$ 173.763,75
Acima de 5.000 até 25.000 MVRs	Cr\$ 217.204,72
Acima de 25.000 até 50.000 MVRs	Cr\$ 260.645,61
Acima de 50.000 até 100.000 MVRs	Cr\$ 347.527,48
Acima de 100.000 MVRs	Cr\$ 434.409,34

III - Os valores das taxas serão os seguintes:

a) Inscrição de pessoas físicas e franquias	Cr\$ 17.688,39
b) Inscrição de pessoas jurídicas	Cr\$ 32.391,64
c) Expedição de Carteira Profissional	Cr\$ 7.622,91
d) Expedição de Cédula Profissional	Cr\$ 4.737,03
e) Substituição de Carteira ou expedição de 2ª via	Cr\$ 7.622,91
f) Substituição de Cédula ou expedição de 2ª via	Cr\$ 4.737,03
g) Inscrição no Quadro de Especialistas e anotação de cursos	Cr\$ 17.688,39
h) Certidões	Cr\$ 17.688,39
i) Autorização para Atendentes e Assemelhados	Cr\$ 17.688,39
j) Despacho Processo Ético ou Administrativo	Cr\$ 17.688,39
k) Responsabilidade Técnica e respectiva revalidação	Cr\$ 17.688,39
l) Acórdão (do COREN) em Processo Ético	Cr\$ 17.688,39

IV - Os valores das taxas estão calculados para janeiro de 1992, incididos reajuste mensal pela variação da Taxa Referencial-TR ou outro fator de correção que vier a substituí-lo.

V - Os descontos que incidirão sobre as anuidades serão concedidos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1992 com o percentual de 40%, 30% e 20%, respectivamente.

VI - As anuidades dos profissionais dos Quadros I, II e III poderão ser cobradas em 03 (três) parcelas de igual valor, nos meses de janeiro, fevereiro e março, sem desconto e sem acréscimo.

VII - A presente Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 1991.

JOÃO CARLOS DA SILVA  
Sec. Substituto

LUIS AFONSO ROCHA  
Presidente